



DIÁRIO



República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV - Nº 163

QUARTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 1990

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 1990

Aprova o ato que outorga concessão à Aecofaba Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

Art. 1º É aprovado o ato que outorga concessão à Aecofaba Radiodifusão Ltda., a partir de 31 de agosto de 1989, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, na cidade de Riacho de Santana, Estado da Bahia, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de novembro de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1990

Aprova o ato que renova concessão à Rádio Cidade AM de Votuporanga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.

Art. 1º É aprovada a renovação de concessão à Rádio Cidade AM de Votuporanga Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, ato a que se refere o Decreto nº 98.112, de 31 de agosto de 1989.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de novembro de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do inciso XII do art. 49 da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1990

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio TV Independência Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 1º É aprovada a outorga de concessão à Rádio TV Independência Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito a exclusividade, o serviço de radiodi-

**EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

PASSOS PÓRTO
 Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
 Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
 Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
 Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
 Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
 Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

fusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Toledo, Estado do Paraná, ato a que se refere o Decreto nº 97.812, de 6 de junho de 1989.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de novembro de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do inciso XII do art. 49 da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 1990

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Esmeralda Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º É aprovado o ato que outorga permissão à Rádio Esmeralda Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de novembro de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1990

Aprova o texto da Convenção nº 146 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, sobre Férias Remuneradas Anuais da Gente do Mar, adotada em Genebra, em 1976, durante a 62ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção nº 146 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, sobre Férias Remuneradas Anuais da Gente do Mar, adotada em Genebra, em 1976, durante a 62ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de novembro de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

CONVENÇÃO Nº 146

Convenção sobre Férias Remuneradas Anuais da Gente do Mar(1)

A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, convocada em Genebra, pelo Conselho de Administração do Bureau International do Trabalho, reuniu-se

Trabalho e tendo-se reunido naquela cidade, em 13 de outubro de 1976, na sua sessões sexagésima segunda sessão;

Após ter decidido adotar diversas propostas relativas à revisão da convenção, (nº 91) de férias remuneradas dos marinhos (revista), 1949, à luz da convenção (nº 132) so-

bre férias remuneradas (revista), 1970, sem por isso se limitar necessariamente a esse texto, questão que constitui o segundo ponto da agenda;

Após ter decidido que essas propostas tomarão a forma de uma convenção internacional, adota, neste vigésimo nono dia

de outubro de mil novecentos e setenta e três, a seguinte Convenção, a ser denominada Convenção sobre Férias Remuneradas Anuais (Gente do Mar), 1976.

ARTIGO 1

As disposições da presente convenção deverão ser aplicadas através das legislações nacionais, na medida em que não forem postas em aplicação, seja por via de convenções coletivas, sentenças arbitrais ou decisões judiciais, seja por organismos oficiais de fixação de salários, ou de qualquer outra maneira conforme a prática nacional e apropriada às condições específicas de cada país.

ARTIGO 2

1. A presente convenção aplica-se a todas as pessoas empregadas como gente do mar.

2. Para os fins da presente convenção, a expressão "gente do mar" designa pessoas empregadas em qualquer função a bordo de um navio marítimo matriculado no território de um estado que tiver ratificado a presente convenção, que não seja:

a) navio de guerra;

b) navio de pesca ou para operações que se vinculam diretamente à pesca, à caça de baleia ou a operações similares.

3. A legislação nacional determinará quais navios são considerados navios marítimos, para os fins da presente convenção, após consulta às organizações de armadores e de gente do mar interessada, caso existam.

4. Todo Membro que ratificar a presente convenção pode, após consulta às organizações de empregadores e de trabalhadores interessados, caso existam, estender seu campo de aplicação, com as modificações que se fizerem necessárias pelas condições próprias à indústria concernente, às pessoas excluídas da definição de gente do mar pelo parágrafo 2, item (b), ou a certas categorias da mesma.

5. Todo Membro que, de acordo com o parágrafo 4 do presente artigo, estender, no momento da ratificação, o campo de aplicação da presente convenção, deverá especificar, numa declaração anexa à mencionada ratificação, as categorias visadas por essa extensão e, no momento oportuno, as modificações que se fizerem necessárias.

6. Todo Membro que tiver ratificado a presente convenção pode, ademais, notificar ulteriormente o Diretor-Geral do Bureau Internacional do Trabalho, por meio de uma declaração, que estenderá o campo de aplicação da convenção a outras categorias além das especificadas no momento da ratificação.

7. Na medida em que for necessário, a autoridade competente ou qualquer organismo apropriado em cada país poderá, após consulta às organizações de armadores e de gente do mar interessadas, caso existam, tomar medidas para excluir, da aplicação da presente convenção, categorias limitadas de pessoas empregadas a bordo de navios marítimos.

8. Todo Membro que ratificar a presente convenção deverá, no primeiro relatório sobre a aplicação da mesma que deve apresentar em virtude do artigo 22 da Constituição da Organização Internacional do Trabalho, indicar, justificando adequadamente, as categorias que foram objeto de exclusão na aplicação dos parágrafos 3 e 7 do presente artigo e expor, nos relatórios ulteriores, o estado de sua legislação e de sua prática quanto às referidas categorias, precisando em que medida se aplicou ou se propõe aplicar a presente convenção no que concerne às categorias em questão.

ARTIGO 3

1. A gente do mar a que se aplica a presente convenção terá direito a férias remuneradas anuais de uma duração mínima determinada.

2. Todo Membro que ratificar a presente convenção deverá especificar a duração das férias anuais em declaração anexa à sua ratificação.

3. A duração das férias não deverá em nenhum caso ser superior a trinta dias civis por um ano de serviço.

4. Todo Membro que ratificar a presente convenção poderá informar ao Diretor-Geral do Bureau Internacional do Trabalho, por uma declaração ulterior, que ele aumentará a duração das férias definidas no momento de sua ratificação.

ARTIGO 4

1. A gente do mar que cumpriu, durante determinado ano, um período de serviço com duração inferior ao período requerido para ter direito à totalidade das férias prescritas no artigo 3 acima, terá direito,

to, pelo mencionado ano, a férias remuneradas anuais com duração proporcionalmente reduzida.

2. Para os fins da presente convenção, o termo "ano" significa um ano civil ou qualquer outro período de mesma duração.

ARTIGO 5

A forma de cálculo do período de serviço, para fins de determinação do direito a férias, será fixada pela autoridade competente ou pelo organismo apropriado em cada país.

2. Em condições a serem determinadas pela autoridade competente ou pelo organismo apropriado em cada país, o serviço efetuado fora do contrato marítimo será computado como período de serviço.

3. Em condições a serem determinadas pela autoridade competente ou pelo organismo apropriado em cada país, as ausências de trabalho para participar de um curso reconhecido de formação profissional marítima ou por motivos independentes da vontade da gente do mar interessada, tal como doença, acidente ou maternidade, serão computadas como o período de serviço.

ARTIGO 6

Não serão computados nas férias remuneradas anuais mínimas prescritas no parágrafo 3 do artigo 3 da presente convenção:

a) os dias feriados oficiais e costumeiros, reconhecidos como tais no país da bandeira, situando-se ou não no período de férias remuneradas anuais;

b) os períodos de impossibilidade de trabalho em consequência de doenças, acidentes ou maternidade, nas condições a serem determinadas pela autoridade competente ou organismo apropriado de cada país;

c) as autorizações temporárias para permanência em terra concedidas à gente do mar durante o contrato;

d) as autorizações compensatórias de qualquer outra natureza, em condições a serem determinadas pela autoridade competente ou pelo organismo apropriado de cada país.

ARTIGO 7

1. A gente do mar que tirar as férias objeto da presente convenção deve, durante toda a duração das mencionadas férias, receber, pelo menos, sua remu-

neração normal (inclusive quando esta remuneração comportar prestação in natura, o valor em espécie correspondente às mesmas), calculada segundo método determinado pela autoridade competente ou organismo apropriado de cada país.

2. Os montantes devidos, de acordo com o parágrafo 1º acima, deverão ser pagos à gente do mar interessada antes de suas férias, a menos que esteja disposto de forma diferente na legislação nacional ou em acordo entre o empregador e a gente do mar.

3. A gente do mar que deixa o serviço do empregador ou é dispensada antes de ter tirado férias que lhe são devidas, deve receber, por cada dia de férias devidas, a remuneração prevista no parágrafo 1º do presente artigo.

ARTIGO 8

1. O fractionamento das férias remuneradas anuais, ou a acumulação do período de férias adquiridas no curso de um ano com o de férias ulteriores, poderá ser autorizado pela autoridade competente ou organismo apropriado em cada país.

2. Sob reserva do parágrafo 1º do presente artigo, e a menos que não esteja acordado de outra forma entre o empregador e a gente do mar interessada, as férias remuneradas anuais prescritas pela presente convenção devem consistir de um período ininterrupto.

ARTIGO 9

Em casos excepcionais, disposições podem ser tomadas, pela autoridade competente ou pelo organismo apropriado de cada país, para substituir as férias anuais devidas em virtude da presente convenção por uma indenização em espécie equivalente pelo menos à remuneração prevista no artigo 7.

ARTIGO 10

1. A época em que as férias serão tiradas será determinada pelo empregador após consulta, e, na medida do possível, com o acordo individual da gente do mar interessada ou de seus representantes, a menos que a mesma seja fixada por regulamento, convenções coletivas, sentenças arbitrais ou de qualquer outra maneira conforme a prática nacional.

2. A gente do mar não poderá ser induzida, sem seu consentimento, a tirar férias anuais que lhe são devidas num lugar que não seja o mesmo de sua contratação ou de recrutamento, prevalecendo o que for mais próximo de seu domicílio,

salvo se uma convenção coletiva ou a legislação nacional dispuserem de forma diferente.

3. A gente do mar que for obrigada a tirar suas férias anuais quando se encontra em um lugar diferente do autorizado no parágrafo 2º do presente artigo, terá direito a transporte gratuito até o lugar de contratação ou de recrutamento, prevalecendo o que for mais próximo de seu domicílio. A sua manutenção durante a viagem e os custos relacionais diretamente com a viagem correrão por conta do empregador e o tempo de viagem não será deduzido das férias remuneradas anuais devidas à gente do mar interessada.

ARTIGO 11

Será considerado como nulo e não existente, qualquer acordo sobre a renúncia ao direito a férias remuneradas anuais mínimas prescritas pelo artigo 3, parágrafo 3, ou, salvo nos casos excepcionais prescritos no artigo 9 da presente convenção, a renúncia às mencionadas férias.

ARTIGO 12

A gente do mar em férias anuais só será convocada em casos de extrema urgência e após ter recebido um aviso prévio com antecedência razoável.

ARTIGO 13

Medidas efetivas, adaptadas aos meios pelos quais é dado efeito às disposições da presente convenção, deverão ser tomadas por meio de uma inspeção adequada ou por qualquer outro modo a fim de assegurar a aplicação correta e o respeito às regras ou disposições relativas a férias remuneradas.

ARTIGO 14

A presente convenção revê a convenção de férias remuneradas de marinheiros (revista), 1949.

ARTIGO 15

Ratificações

As ratificações formais da presente convenção serão comunicadas ao Diretor-Geral do Bureau Internacional do Trabalho e serão por ele registradas.

ARTIGO 16

Entrada em vigor

1. A presente convenção só se aplicará aos Membros da Organização Internacional do Trabalho cuja ratificação tiver

sido registrada pelo Diretor-Geral.

2. Sua entrada em vigor se dará doze meses após a ratificação de dois Membros terem sido registradas pelo Diretor-Geral.

3. A partir de então, esta convenção entrará em vigor para cada Membro, doze meses após a data em que sua ratificação tiver sido registrada.

ARTIGO 17

Denúncia

1. Todo Membro que tiver ratificado a presente convenção pode denunciá-la ao expirar um período de dez anos após a data de vigência inicial da convenção, através de uma comunicação ao Diretor-Geral do Bureau Internacional do Trabalho a ser por ele registrada. A denúncia só terá efeito um ano após o respectivo registro.

2. Todo Membro que tiver ratificado a presente convenção e que, no prazo de um ano após o término do período de dez anos mencionado no parágrafo precedente, não tiver feito uso da faculdade de denúncia previsto no presente artigo, estará obrigado por um novo período de dez anos, podendo, a partir de então, denunciar a presente convenção ao término de cada período de dez anos nas condições previstas no presente artigo.

ARTIGO 18

Notificação das ratificações aos Membros

1. O Diretor-Geral do Bureau Internacional do Trabalho notificará todos os Membros da Organização Internacional do Trabalho do registro de todas as ratificações e denúncias que lhe forem comunicadas pelos Membros da Organização.

2. Ao notificar os Membros da Organização do registro da segunda ratificação que lhe tiver sido comunicada, o Diretor-Geral chamará a atenção dos mesmos para a data em que a presente convenção entrará em vigor.

ARTIGO 19

Comunicação à Organização das Nações Unidas

1. O Diretor-Geral do Bureau Internacional do Trabalho comunicará ao Secretário-Geral das Nações Unidas, para fins de registro conforme o artigo 102 da Carta das Nações Unidas, informações completas sobre todas as ratificações e todos os atos de denúncia que

ele tiver registrado, conforme os artigos precedentes.

ARTIGO 20

Revisão

Cada vez que julgar necessário o Conselho de Administração do Bureau Internacional do Trabalho apresentará à Conferência Geral um relatório sobre a aplicação da presente convenção e examinará a oportunidade de se inscrever, na agenda da Conferência, a questão de sua revisão total ou parcial.

ARTIGO 21

Efeito da revisão da convenção

1. Caso a conferência adote uma nova convenção com revisão total ou parcial da presente convenção, e a menos que a nova convenção não disponha de forma diferente:

a) a ratificação por um Membro da nova convenção com revisão acarretaria de pleno direito, não obstante o artigo 3 acima, a denúncia imediata da presente convenção, sob reserva de que a nova convenção com revisão tenha entrado em vigor.

b) a partir da data de entrada em vigor da nova convenção com revisão, a presente convenção deixará de estar aberta à ratificação dos Membros.

2. Em todo caso, a presente convenção permaneceria em vigor, na sua forma e conteúdo, para os Membros que a tivessem ratificado e que não ratificassem a convenção com revisão.

ARTIGO 22

Textos que fazem fé

As versões francesa e inglesa do texto da presente convenção fazem igualmente fé.

(1) Data da entrada em vigor: 13 de junho de 1979.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1990

Aprova o ato que outorga concessão à Organização Kimura-Nakaya de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Bastos, Estado de São Paulo.

Art. 1º É aprovada a outorga de concessão à Organização Kimura-Nakaya de Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bastos, Estado de São Paulo, ato a que se refere o Decreto nº 97.941, de 11 de julho de 1989.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de novembro de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 192ª SESSÃO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1990

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Mensagens do Governador do Distrito Federal

- Nós 139 e 140/90-DF (nós 111 e 112/90, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

1.2.2 - Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA - Antecedência na cobrança do aumento de passagens pelas companhias aéreas.

RONAN TITO - Criação de bloco parlamentar governis-

ta no Senado Federal. Dívida externa brasileira.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO - Dívida externa brasileira.

1.2.3 - Requerimentos

- N° 454/90 de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 80/90 (nº 3.681/89, na Casa de origem), que introduz modificação na estrutura organizacional da 4ª Região da Justiça Federal, dá competência ao respectivo Tribunal Regional e determina outras providências.

- N° 455/90, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 100/90 (nº 4.759/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação das Procuradorias

da República nos Estados de Roraima e Amapá, e dá outras providências.

1.2.4 - Apreciação de matéria

Requerimento nº 453/90, de autoria do Senador João Lyra, lido em sessão anterior, solicitando que seja considerado de licença para tratamento de saúde o período de 1º a 30 de novembro do corrente ano. Aprovado.

1.3 - ORDEM DO DIA

- Projeto de Resolução nº 45/90, que altera a redação do art. 16 da Resolução do Senado nº 94, de 1989, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos municípios e de suas respectivas au-

tarquias e estabelece limites e condições para as operações de crédito interno e externo dos municípios e de suas respectivas autarquias e estabelece limites e condições para a concessão de garantias. Votação adiada por falta de quorum.

- Projeto de Resolução nº 62/90, que dá nova redação a Resolução nº 94/89. Votação adiada por falta de quorum.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 58/90, que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Divina FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais. Aprovado. A promulgação.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 59/90, que aprova o ato que renova concessão outorgada à Rádio Difusora de Picos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Picos, Estado do Piauí. Aprovado. A promulgação.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 60/90, que aprova o ato que outorga concessão à Televisão Piratininga Ltda., para exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Catalão, Estado de Goiás. Aprovado. A promulgação.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 50/90, que aprova o texto do acordo de cooperação cultural e educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em Quito, em 26 de outubro de 1989. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum, após parecer favorável da comissão competente.

- Projeto de Resolução nº 63/90, que altera o art. 65

do Regimento Interno do Senado Federal. Discussão sobreposta, em virtude da falta de quorum para votação do Requerimento nº 459/90, lido nesta oportunidade, de extinção da urgência.

- Ofício nº S/54/90, relativo à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado da Bahia a emitir e colocar no mercado vinte bilhões de Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia-LFTBA. Retirado da pauta nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

- Projeto de Lei do Senado nº 68/89, que dispõe sobre a construção de logradouros, de edifícios de uso público e de veículos de transporte coletivos, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência física, nos termos dos arts. 227, § 2º e 224, da Constituição. Aprovado em turno suplementar, nos termos regimentais. À Câmara dos Deputados.

- Projeto de Lei do Senado nº 203/89, que dispõe sobre o registro de pessoas físicas ou jurídicas junto às Casas do Congresso Nacional, para os fins que especifica, e dá outras providências. Retirado da pauta nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

- Parecer nº 345/90, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao examinar o Projeto de Decreto Legislativo nº 18/85, que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1983. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.3. - Comunicação da Presidência

Prejudicialidade dos Requerimentos nºs 454 e

455/90, lidos no Expediente da presente sessão.

1.3.2 - Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NELSON WEDEKIN, como Líder - Comentários a declarações do Presidente Fernando Collor, sobre o recado implícito nos votos brancos e nulos do último pleito eleitoral, em segundo turno.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES - Fraqueza do sindicalismo nacional, convênio entre o Governo do Estado de São Paulo e o Tribunal de Justiça de São Paulo, para a aplicação de informatização nos processos judiciais.

SENADOR ODACIR SOARES - Sugestão para uma política racional para o setor caçauíero.

1.3.3 - Comunicação da Presidência

- Término do prazo para interposição de recurso no sentido de inclusão em Ordem do dia do Projeto de Lei do Senado nº 163/90, que estabelece prazo para os mandatos dos atuais Governadores dos Estados de Roraima e Amapá, apreciado conclusivamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A Câmara dos Deputados

1.3.4 - Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 - ENCERRAMENTO

2 - DIRETORIA-GERAL

- Extratos de termos adicionais nºs 15 e 17/90.

- Extrato de Convênio nº 3/90.

3 - MESA DIRETORA

4 - LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 - COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 192ª Sessão, em 27 de novembro de 1990 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro e Pompeu de Sousa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Aluizio Bezerra - Nabor Júnior - Carlos De'Carli - Alexandre Costa - Chagas Rodri-

gues - Afonso Sancho - Mauro Benevides - Marco Maciel - Ney Maranhão - Mansueto de Lavor - João Nascimento - Francisco Rollemberg - Lourival Baptista - Jutahy Magalhães - Ruy Bacelar - João Calmon - Hydekel

Freitas - Jamil Haddad - Ronan Tito - Mário Covas - Antônio Alves - Pompeu de Sousa - Roberto Campos - Mendes Canale - Rachid Saldanha Derzi - Affonso Camargo - Jorge Bornhausen - Márcio Berezoski - Nelson Wedekin - Alberto Hoffmann.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 139/90-DF (nº 111/90, na origem), de 23 do corrente, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 37, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre o depósito e a venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, no Distrito Federal, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 130, de 23 de novembro de 1990.)

Nº 140/90-DF (nº 112/90, na origem), de 23 do corrente, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 40, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria escolas classe e centros de ensino de 1º grau na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 131, de 23 de novembro de 1990.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - O expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL - SE) - Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, alegando que o Departamento de Aviação Civil (DAC) havia autorizado a cobrar desde sábado, dia 24 de novembro passado, o reajuste de 29,3 por cento, nas tarifas aéreas, as principais empresas aéreas - Varig, Vasp e Transbrasil - começaram a cobrar o novo preço no mesmo dia, com antecedência, evidenciando uma precipitação inaceitável e contrariando, alias, a Portaria da Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, Zélia Cardoso de Mello, assinada no dia 23 e que autorizava o novo preço somente a

partir de segunda-feira, dia 26 do corrente mês, data da publicação da Portaria no Diário Oficial da União.

O dinheiro cobrado a mais pelas passagens aéreas terá, contudo, que ser devolvido, conforme garantiu domingo passado o Major Pereira Nunes, porta-voz do Ministério da Aeronáutica, em publicação no A Tarde da Bahia, no dia 26 do corrente mês.

A cobrança ilegal, antecipada, pelas referidas empresas aéreas, que cobraram passageiros nos dias 23, 24 e 25, constituiu, efetivamente, uma flagrante irregularidade, e não apenas um equívoco a ser corrigido, porquanto a vigência do reajuste de 29,3%, ocorreu somente no dia 26 de novembro.

O acumulado de aumentos do ano, somado o de ontem, alcançou 748,34%, causando sérios prejuízos aos usuários, sobretudo aos executivos que viajam constantemente.

A Varig anunciou, ontem, que vai devolver aos passageiros prejudicados a diferença que cobrou a mais na venda das passagens.

Esse episódio de cobrança antecipada e ilegal do aludido reajuste das tarifas aéreas, envolto nas penumbras de uma situação confusa, atinge a integridade e a credibilidade do Governo, exigindo esclarecimentos e providências drásticas e urgentes, já iniciadas pelo Ministro da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro Sócrates Monteiro, que deverá apurar a origem do erro e a responsabilidade de quem autorizou aquela cobrança.

No que me diz respeito, sábado passado, pela manhã, estive num balcão de emissão de passagem, no Aeroporto de Brasília, e presenciei uma grande aglomeração de passageiros irritados reclamando providências, e afirmando que a Portaria de reajuste tarifário passaria a vigorar a partir do dia 26.

Soube, então, naquela oportunidade, que na sexta-feira à tarde as companhias aéreas já estariam cobrando os novos preços.

Este episódio a que me refiro foi presenciado também por um eminente Ministro do Supremo Tribunal Federal, ao lado de quem me encontrava na ocasião.

O Correio Braziliense de ontem publica uma nota sobre o assunto, na qual diz: "Aeronáutica manda Empresas

Aéreas devolverem dinheiro". Solicito que essa nota, assim como a do A Tarde, de Salvador, Bahia, sejam incorporadas a este pronunciamento.

Acredito que o Presidente Fernando Collor tem o maior interesse no esclarecimento e na solução definitiva desse problema que, independentemente dos prejuízos causados, adquiriu aspectos de uma séria distorção geradora de críticas e dúvidas nocivas à boa reputação das autoridades vinculadas à política dos reajustes eventuais das tarifas aéreas e ao Departamento de Aviação Civil - (DAC).

O Sr. Afonso Sancho - Permit-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA - Ouço o aparte do nobre Senador Afonso Sancho.

O Sr. Afonso Sancho - Aplaudo a denúncia que V. Ex^a está fazendo das companhias aéreas, porque as mesmas cometem um verdadeiro abuso. Não é só devolver o dinheiro; elas deveriam ser punidas, e para isso há um órgão no Governo. Não se comprehende que a seu bel-prazer se faça um aumento antecipado, tendo uma publicação no Diário Oficial dito justamente o contrário. V. Ex^a deve incluir em seu discurso um apelo ao Ministro Jarbas Passarinho, para que S. Ex^a mande punir exemplarmente essas companhias e assim não ocorram mais fatos dessa natureza.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA - Muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Afonso Sancho.

Fiz questão de fazer este pronunciamento porque presenciei esse fato. Só vim a tomar conhecimento desse aumento no sábado pela manhã. Mudei a roupa, fui ao aeroporto. Quando lá cheguei, aproximei-me do balcão e encontrei esse eminente Ministro, além de muitas outras pessoas. O pessoal que estava atendendo no balcão dizia que o preço já era novo, desde a véspera, sexta-feira. Esse aumento foi deliberado para sair na segunda-feira, quando seria publicado no Diário Oficial. Mas, na sexta-feira, as companhias aéreas já cobravam o preço reajustado. Achei por bem dar este depoimento, porque o Governo não tem culpa. É um abuso que estão fazendo em cima de uma ordem legal.

Quero agradecer, então, a V. Ex^a o aparte e, quanto à sugestão, V. Ex^a deverá encaminhá-la ao Ministro Jarbas Passarinho. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA

A Tarde

Salvador, Bahia, Segunda-feira, 26-11-1990

EMPRESA AÉREA DEVOLVE QUANTIA COBRADA A MAIS

Brasília (AE) - O dinheiro cobrado a mais pelas passagens aéreas terá que ser devolvido, garantiu ontem o porta-voz do Ministério da Aeronáutica, major Pereira Nunes. As empresas aéreas alegam ter sido autorizadas pelo Departamento de Aviação Civil (DAC) a cobrar desde sábado o reajuste de 29,3%. A portaria da ministra da Economia, Zélia Cardoso de Mello, autoriza o reajuste nas tarifas aéreas a partir de hoje. "O que prevalece é a portaria da ministra", informou o porta-voz da Aeronáutica. O Ministro Sócrates Monteiro deverá apurar hoje se o erro partiu mesmo do DAC. "Vão ser tomadas providências", garantiu o major Pereira Nunes. As principais empresas aéreas - Varig, Vasp e Transbrasil - começaram a cobrar o novo preço com 48 horas de antecedência.

Os terminais de computador das agências de viagem já amanheceram sábado com a determinação de cobrar o reajuste de 29,3%, nas tarifas aéreas. A mensagem trouxe o título de **Hot information** (informação quente) e teria se baseado na Portaria nº 417 do DAC baixada ainda na sexta-feira passada.

O diretor do DAC, brigadeiro Sérgio Burger, não foi localizado ontem. O reajuste nas tarifas aéreas, anunciado pelo Ministério da Economia na última sexta-feira, deverá ser publicado hoje no **Diário Oficial** da União.

Correio Brasiliense

Brasília, segunda-feira, 26 de novembro de 1990

AERONÁUTICA MANDA EMPRESAS AEREAS DEVOLVEREM DINHEIRO

O dinheiro cobrado a mais pelas passagens aéreas terá que ser devolvido, garantiu ontem o porta-voz do Ministério da Aeronáutica, major Pereira Nunes. As empresas aéreas alegam ter sido autorizadas pelo Departamento de Aviação Civil (DAC) a cobrar desde sábado o reajuste de 29,3 por cento.

A contra esta Casa? Perdoem-me, portaria da ministra da Economia, Zélia Cardoso de res, se neste momento eu parecer-Mello, autoriza o reajuste cer aqui o Conselheiro Acácio nas tarifas aéreas a partir e falar do óbvio, mas muitos de hoje. "O que prevalece é de nós estão empenhados na aportaria da ministra", informou o porta-voz da Aeronáutica. O Ministro Sócrates Monteiro deverá apurar hoje se o erro partiu mesmo do DAC. "Vão ser tomadas providências", garantiu o major Pereira Nunes. As principais empresas aéreas - Varig, Vasp e Transbrasil - começaram a cobrar o novo preço com 48 horas de antecedência.

Os terminais de computador das agências de viagem já amanheceram sábado com a determinação de cobrar o reajuste de 29,3 por cento nas tarifas aéreas. A mensagem trouxe o título de **hot information** (informação quente) e teria se baseado na portaria nº 417 do DAC baixada ainda na sexta-feira passada.

O diretor do DAC, brigadeiro Sérgio Burger, não foi localizado ontem. O reajuste nas tarifas aéreas, anunciado pelo Ministério da Economia na última sexta-feira, deverá ser publicado hoje no **Diário Oficial** da União.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB - MG) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, a imprensa vem noticiando alguma coisa que, acredito, não passa de balão de ensaio.

Ouve falar de blocos. Normalmente ouço falar muito em blocos no carnaval da cidade do Rio de Janeiro e até os aprecio muito. São blocos excepcionais, têm extraordinários mestres-salas e porta-bandeiras.

É verdade, também, Sr. Presidente, que está previsto no nosso Regimento a criação de blocos com finalidade bem clara. O que tenho escutado, o que tenho ouvido tem sido motivo de reuniões, uma delas, se não me engano, no apartamento do Senador Jorge Bornhausen, que foi escolhido por esta Casa para representá-la no Conselho da República. Por isso, não posso admitir que o Senador Jorge Bornhausen estaria tramando contra esta Casa. Não posso também admitir que outras pessoas e outros senadores, que a imprensa noticiou estarem lá, tramassem contra a Casa. Por que digo tramando

Hoje, já não temos mais como quarto Poder a imprensa, que auxilia a democracia o tempo todo, denunciando, anunciando todas essas mazelas. Hoje, já não há mais um tripé, mas uma mesa bem assentada, com quatro pernas. Sem qualquer uma das pernas, pode a mesa claudicar.

Sem dúvida alguma, Sr. Presidente, não conheço nenhum país do mundo que tenha construído democracia sem um Parlamento forte e independente. Deve haver, permanentemente, um diálogo do Parlamento com o Executivo, com o Judiciário e com a imprensa. A imprensa são os nossos braços estendidos, leva para o povo o nosso trabalho, o nosso esforço, na tentativa da construção do Estado democrático.

Querer fazer desta Casa um instrumento do Executivo é ferir a democracia no local - o Parlamento -, que, sem dúvida, é o ponto forte do regime legislativo.

Já vi, Sr. Presidente, regimes que não são propriamente democratas, que têm um simulacro de Poder Legislativo. Mas nunca vi um regime democrático sem um Parlamento forte e independente.

Tenho visto, muitas vezes, arrufos, o contraditório, que é importantíssimo na vida da democracia, porque democracia não é pasmaceira. Democracia, já se disse, é uma conflitividade civilizada.

A tentativa de cooptação de senadores dos partidos, do partido majoritário, e, às vezes, com algum sucesso, tem acontecido aqui. Mas a nossa legislação, que eu não diria nem democrática, é permissiva, admite tudo isso.

Nosso Partido, o PMDB, tem-se primado, através dos tempos, em captar bons elementos - senadores, deputados - lá nas bases, e em fornecê-los aos outros partidos. Então, não vai ser desta vez que vamos ficar injuriados.

Lutamos e demos sustentação à criação do pluripartidarismo, até sém peias, até sem nenhuma limitação.

Cito, Sr. Presidente, neste instante, que isso não favore-

ce a democracia, porque também não é possível. Pelo menos ninguém, até hoje, conseguiu construir um regime democrático sem partidos, e sem partidos fortes. O PMDB continua teimando em existir e até em crescer. Neste segundo turno das eleições, veio um recado das urnas. Quivi uma entrevista do Senhor Presidente da República, ontem, exclusiva para a Rede Globo, o que não é normal, dizendo que as urnas mandaram um recado. É verdade. Mas, pelo amor de Deus, não vamos fazer uma exegese pessoal do que as urnas mandaram dizer. O povo não está sob julgamento; nós, os homens públicos, é que estamos. O povo disse: não cabe recurso. O resultado das urnas está aí para ser analisado. E para ter-se uma leitura bem feita e não cabem interpretações pessoais.

O Parlamento, com toda a sua história, manteve uma tradição: o maior partido indica o presidente. É da tradição da República, Sr. Presidente, e nunca foi quebrada. O maior partido indica o presidente. E claro, é óbvio que o presidente deve estar à mesa, no seu lugar majestático, mas tem que estar no plenário o maior partido para dar-lhe estabilidade, sem a qual o presidente, muitas vezes, pode ficar sem amparo da maioria do Plenário.

Sabemos que os blocos existem, mas são, eu diria, esporádicos; sem dúvida, dependem do assunto, dependem dos interesses. Por exemplo, vi membros do Governo afirmarem, aqui, que na Câmara o Governo tem maioria absoluta. No entanto, fomos apreciar, há dias, o veto do Senhor Presidente, que, aliás, escandaliza-me, apreciamos o veto à aposentadoria, aos direitos dos aposentados na lei de Custo e Benefícios da Previdência, que demoramos tanto a examinar. E demoramos porque buscávamos o entendimento com o Poder Executivo. Abrimos mão de muita coisa que dela não abrirmos. Abrimos mão de muitos direitos dos aposentados, e de todos os afiliados à Previdência Social, para que houvesse o entendimento e para que não demorasse mais. No entanto, depois de feito o entendimento, o que aconteceu? Houve um veto, justamente recaindo sobre a parte mais fraca, os aposentados. E depois, então, vamos medir forças, vamos para o Plenário. E as Lideranças do Governo estavam otimistas porque, segundo elas, têm maioria absoluta. Penso que essa maioria é ocasional e depende muito do assunto.

Sr. Presidente, não tenho nem pejo de dizer aqui que o meu partido, o PMDB, um partido de oposição, não negará apoio ao Senhor Presidente da República, naqueles assuntos que criam condições de governabilidade. O meu Partido, o PMDB, tem uma tradição longa de oposição, sabe muito bem discernir o que é apoio ao Governo e o que é apoio à governabilidade; sabe distinguir o que é importante para o País, o que é oposição ao Governo e o que é oposição ao País.

Recentemente, no Governo presidido pelo Presidente José Sarney, vimos a maioria do nosso partido em oposição; no entanto, criamos condições para a governabilidade e para a transição, porque, repito, não somos oposição raivosa. Pelo que se noticia nos jornais, parece que nos querem colocar nessa posição. Como? Ferindo as regras básicas do parlamento, ferindo a maior de todas as regras, que não está escrita em nenhum regimento, o Parlamento é o lugar do entendimento...

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONAN TITO - Ouço V. Ex^a daqui a pouco.

O Parlamento é o lugar do entendimento, principalmente esta Casa. Sr. Presidente, o Plenário desta Casa é muito pequeno para travar batalhas; o campo da batalha é um pouco maior. Por isso, o Senado, no mundo todo, é a Casa dos grandes debates, do debate, dos grandes temas. Por isso também, mesmo nos momentos mais duros em que a democracia foi arranhada, nos momentos em que a democracia foi enxovalhada, muitos, muitos daqueles acordos ou daquela tradição foram respeitados. Um deles é a presença de todos os partidos, a representação de todos os partidos na direção da Casa, na Mesa. Mas tem que ter sempre como Presidente da Mesa um homem indicado pelo maior partido. Nunca, repito, isso foi arranhado. E por que não foi arranhado? Justamente para dar condição a esta Casa para que continue a ser a Casa do debate, a Casa da conflitividade civilizada.

No entanto, Sr. Presidente, temos declarações, inclusive de Líderes, ou de pessoas que se dizem líderes do Governo, dizendo que querem criar um bloco para assumir a Presidência do Senado Federal. Não posso crer na veracidade disso.

O Sr. José Fogaca - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONAN TITO - Inicialmente, eu gostaria de ouvir o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. José Fogaca - Apenas para inscrever-me.

O SR. RONAN TITO - Não posso acreditar. Vamos debater sobre o assunto, porque é da maior importância.

Vamos ouvir inicialmente o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. Se não me engano, a Mesa deve a S. Ex^a uma resposta à sua questão de ordem. Peço ao nobre Senador, repita a questão de ordem, para sabermos se a Mesa já tem pronta a resposta.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho - Aparteando V. Ex^a, quero, primeiro, levar o apoio do líder ao líder, na sua explanação, e dizer que por várias vezes já abordamos este assunto em defesa dos partidos, em defesa das urnas. Essa história de formação de bloco para indicação de Presidente do Senado é, acima de tudo, um modo de fraudar, de alterar, de modificar o resultado do povo nas urnas brasileiras. Agora mesmo o povo deu novo recado para nós todos. E esse recado, agora, é diretamente ao Presidente da República, e significa dizer a Sua Exceléncia que deve dialogar, e com urgência, com todos os partidos e com todos os Governadores. A minha questão de ordem, Senador Ronan Tito, foi para demonstrar, veja bem V. Ex^a, que os partidos que forem formar blocos não terão direito à liderança... Esses partidos como que desaparecerão nas funções plenárias, mas continuariam existindo como partidos lá fora. A representação do partido aqui é que dará oportunidade à formação de bloco. Isso é muito importante. E antecipei-me, porque V. Ex^a sabe como o Senado é atacado. Ainda ontem, o Senador Jutah Magalhães fazia um pronunciamento e mostrava como o Banco Central gasta muito mais do que um poder, do que o Poder Legislativo brasileiro. No entanto, somos dados como os grandes gastadores da República, com menos de 1% no orçamento de toda a Nação, no orçamento de toda a República.

O SR. RONAN TITO - O Poder perdulário!

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho - Com menos de 1% no orçamento de toda a Nação, no Orçamento de toda a República! O

Senador Affonso Camargo, candidato à Presidência da República, numa das oportunidades de sua campanha, mostrava um cheque, um cheque que ele teria devolvido. Na minha miopia, sempre que ele aparecia com aquele cheque na televisão, eu levava meu rosto ao vídeo, na tentativa de ver aquele direito que me tinham tomado, porque eu nunca recebi aquele cheque que S. Ex^a devolveu, mas nunca consegui identificar que cheque era aquele. Aquela moralidade do Senador Affonso Camargo, que deve ter comovido a muitos eleitores, agora é contrariada pelo próprio senador, porque agora o Senador Affonso Camargo quer que as lideranças dos partidos persistam após a formação dos blocos, segundo declarou à imprensa. Além de ser uma violação ao regimento do Senado, é uma violação moral, é mais gasto, é mais gabinete, é mais telefone, é mais funcionários. Assim, V. Ex^a tem toda a razão nas apreciações que faz. Ainda hoje, ergueriai uma nova questão de ordem, para demonstrar que a formação de bloco restringe-se, única e exclusivamente, as representações partidárias, chegando ao máximo de indicar membros de comissão, mas nunca com a aptidão de inverter a vontade popular que determinou que o PMDB é o maior Partido na Câmara dos Deputados e que o PMDB é o maior Partido no Senado da República. Era o aparte que tinha a dar a V. Ex^a. Quero dizer também que estranhei as declarações do nosso Companheiro Affonso Camargo defendendo a existência de lideranças inócuas e desativadas, quando S. Ex^a devolveu o cheque, numa importância bem menor, que não vai pagar nem a conta do telefone do secretário do secretário do secretário de S. Ex^a.

O SR. RONAN TITO - Agradeço a V. Ex^a o aparte, nobre Senador. Quanto à questão do gasto, das despesas do parlamento, ainda ontem um jornal prestigioso publicou o quanto ganha um parlamentar.

Sr. Presidente, vou abrir um pequeno parêntese e dizer o seguinte: ainda há pouco estávamos apreciando o Orçamento e verificamos que 68 vírgula não-sei-o quê era o gasto do orçamento para girar a dívida interna. Vou repetir, 68% do total do orçamento é para girar a dívida interna do Brasil; depois da vírgula é o gasto com o parlamento. Ninguém, ninguém neste País vi preocupado com a dívida interna, mas está todo mundo preocupado com a dívida deste Poder perdulario que é, sem dúvida, o Poder Legislativo,

pois vejam — pasme V. Ex^a, Sr. Presidente —, já gastamos quase 1% do orçamento com o parlamento.

Não vou questionar as outras rubricas do nosso orçamento, nem as despesas dos bancos centrais que existem por aí. Eu só gostaria de dizer a V. Ex^as que os gastos com a Presidência da República são quase duas vezes os gastos com todas as mordomias do parlamento, dos parlamentares, dos assessores etc, e até hoje não vejo ninguém preocupado com isto. Penso que devemos creditar tudo isso ao fervor que este País tem para a construção do Estado democrático e o apreço que o País tem pelo Poder Legislativo.

Por isto mesmo, temos que continuar nessa senda, valorizando este Poder, que é, como disse muito bem o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, um Poder perdulario.

O Sr. José Fogaça — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONAN TITO — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça — Nobre Senador, vou fazer uma observação dentro do pronunciamento de V. Ex^a que, na verdade, é um reforço à posição já exposta, aqui, pelo nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. É justamente para tentar reafirmar e fortalecer aquilo que foi exposto pelo Senador cearense Cid Sabóia de Carvalho, em questão de ordem levantada por S. Ex^a Veja V. Ex^a que o art. 62 do nosso Regimento diz: "O Bloco Parlamentar terá líder, a ser indicado dentre os Líderes das Representações Partidárias que o compõem". E verdade. O bloco é constituído por representações partidárias. Não é possível que se forme um bloco a partir de senadores avulsamente convocados, reunidos ou organizados. Este, então, é o primeiro dado: o bloco é formado por representações partidárias. O art. 62 do Regimento Interno expressa:

"O Bloco Parlamentar terá líder, a ser indicado dentre os Líderes das Representações Partidárias que o compõem."

Portanto, o Líder do Bloco Parlamentar é indicado dentre os Líderes das Representações Partidárias. No parágrafo único está claro:

"Os demais Líderes" — das representações partidárias que compõem o bloco —

"assumirão, preferencialmente, as funções de Vice-Líderes do Bloco Parlamentar, na ordem indicada pelo titular da liderança."

Significa que os líderes das representações partidárias, uma vez formado o bloco, se desvestem dessa condição de líderes da representação unitária e passam a constituir o colégio de vice-lideranças do bloco parlamentar. Portanto, desaparece a liderança unitária da representação partidária; desaparece com ela também o gabinete; desaparecem a assessoria, telefone, secretaria, enfim, todo o conjunto de apoio material técnico-institucional que tem a liderança dos partidos. E qualquer outro tipo de atitude seria imoral, nobre Líder Ronan Tito, seria degradante para esta Casa se alguém quisesse formar bloco parlamentar, quisesse constituir mais uma liderança e ainda manter os líderes individualizados com todo o conjunto de apoio técnico e material com que contam. Vou mais adiante na minha tese. A minha tese se consolida — e quero crer que se comprova definitivamente — no art. 64, combinado com o art. 66, quando estabelece:

"Art. 64. Aplica-se ao Líder do Bloco Parlamentar o disposto no art. 66."

E o que diz o art. 66? Diz que:

"É da competência dos Líderes das Representações Partidárias, além de outras atribuições regimentais, indicar os representantes das respectivas agremiações nas comissões."

Isso compreende, de forma absolutamente excludente a qualquer outra interpretação, que o líder do bloco parlamentar substitui e sucede o líder da representação partidária nas suas funções, porque não é possível que as funções e as representações, que são indicadas para as Comissões Técnicas da Casa, para as Comissões Permanentes da Casa, sejam indicadas pelo líder do bloco parlamentar e pelo líder da representação partidária, e todas as demais atividades que são inerentes ao exercício parlamentar sejam feitas pelo líder do bloco parlamentar e pelo líder da representação partidária. Esse conflito não possibilita haver uma clara e expressa...

O SR. RONAN TITO — Mas V. Ex^a não vê aí também uma plena descaracterização dos partidos? Esses partidos que estão querendo formar-se, mesmo os

ideológicos, eles desaparecem...

O Sr. José Fogaça — Este é um problema dos partidos. Desculpe-me V. Ex^a! Pode ser uma opção de eles se subsumirem no processo do bloco parlamentar. Sem dúvida nenhuma, V. Ex^a tem razão. Eles praticamente se auto-anulam, eles se autocastram no momento em que aceitam a formação do bloco parlamentar. É uma autodenústuição das lideranças. E mais; não é possível que haja uma superposição de competência. A competência é excludente: ou é do líder da representação partidária, ou é do líder do bloco parlamentar. Não é possível superpor as competências, não é possível somar as competências. Uma exclui a outra. Se esta competência, dada pelo art. 6º do Regimento Interno, é exercida pelo líder do bloco parlamentar, está excluído o líder da representação partidária, porque ele não existe mais. Se ela é exercida pelo líder da representação partidária, é porque não há um líder de bloco parlamentar; consequentemente, não há bloco parlamentar. Por isso, quero claramente fazer aqui uma manifestação de reconhecimento ao caráter utilitário da intervenção de V. Ex^a. V. Ex^a está chamando a atenção daqueles que são mais afotos do que a própria afoteza, daqueles que vão com muita sede ao pote, daqueles que, muitas vezes, em nome da cupidez política, são capazes de solapar as tradições seculares deste Parlamento. V. Ex^a está fazendo uma advertência honesta, clara, sem ambiguidades e está dizendo que: primeiro, a criação do líder do bloco parlamentar significa a destituição das lideranças das representações partidárias na sua competência e no seu exercício; segundo, significa a anulação política e ideológica dos partidos. Não é uma questão regimental, é uma questão de opção política desses parlamentares; terceiro, significa, por certo, a violação de uma regra elementar, mas consolidada pela tradição, pela longevidade, pela maturidade dos séculos, a longa tradição do Senado de respeitar as organizações partidárias e respeitar o princípio majoritário na composição da Mesa. Esta é a intervenção que faço, com o mais irrestrito apoio ao que V. Ex^a está dizendo.

O SR. RONAN TITO — Agradeço a V. Ex^a

Agora vou chamar a atenção para o aspecto institucional: a desestabilização da função deliberativa do Senado. Vou

repetir: a desestabilização da função deliberativa do Senado. Por quê?

Todos sabemos da história recente deste Parlamento. Um Senador do Espírito Santo, por dois anos consecutivos, parou o Senado e parou o País. Por quê? Porque houve o processo de radicalização. Naquele momento, estancou o processo de entendimento. Até nas guerras mais sanguinárias existem regras e limitações. Quando rompemos essas regras, Sr. Presidente, tudo pode acontecer, menos o Parlamento funcionando. Ainda hoje, em conversa com alguns amigos, disse-lhes que das coisas mais bonitas que existem neste mundo de Deus é a Constituição da Inglaterra. Ninguém tem um exemplar da Constituição inglesa para poder exibir. Por quê? Porque ela é uma Constituição consuetudinária, vem da tradição, caminhando com a História.

Eu tenho, neste momento, a reafirmar, em defesa do que sustento, que, desde o início da República, nunca foi quebrada esta regra, a de que do maior partido sai o Presidente da Casa. Tem toda a propriedade e toda a razão, porque, repito, se no Plenário não houver um Partido forte, coeso, para sustentar o Presidente que se encontra em situação de juiz, e todos conhecemos o Parlamento, a Mesa não se sustenta.

O Sr. Ronaldo Aragão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONAN TITO — Ouço o nobre Senador Ronaldo Aragão e, em seguida, o nobre Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Ronaldo Aragão — Inicialmente cumprimento V. Ex^a, meu Líder, pelo oportuno pronunciamento e relembro também à Casa, que na sua Presidência está um homem que é do partido de oposição ao Governo e, pelo que consta, a sua posição é a do magistrado, tanto nesta Casa como no Congresso Nacional. Parece-me sem sentido, hoje, a formação de blocos com um objetivo só, que é a Presidência desta Casa, com medo de que um homem de oposição a ocupe. A demonstração dada pelo Presidente Nelson Carneiro na direção do Senado da República e do Congresso Nacional traz-nos esta tranquilidade. Entendo que a formação do bloco é inopportunha e, como muito bem disse V. Ex^a, pode trazer a ingovernabilidade desta Nação. Era este o meu aparte a V. Ex^a.

O SR. RONAN TITO — Agradeço a V. Ex^a Pegando um gancho, do que V. Ex^a disse, que é da maior importância, gostaria de dizer que muita coisa do Governo, nós, em tese, apoiamos. Por exemplo, a renegociação da dívida externa.

Tenho certeza de que o Executivo precisa, e muito, do Congresso Nacional, principalmente do Senado Federal, e do apoio deste, para levar adiante essa renegociação custosa, difícil, penosa, e que, sem dúvida alguma, de início vai encontrar resistências enormes por parte dos banqueiros internacionais. O Senado não negateou, na primeira reunião, por parte não só deste Líder e do Líder do PSDB aqui, Fernando Henrique Cardoso. Juntos nos apressamos a hipotecar todo o apoio, apoio irrestrito. Naquele momento também frisamos um ponto. Quando o Governo disse que não faria nenhum pagamento antes de estabelecido o entendimento, acreditamos que o Executivo tinha toda a razão. E tem toda a razão porque, no passado, e no passado recente, quantas vezes a renegociação parecia ir indo muito bem, e, na medida em que se fazia aquele talking payment, o pequeno sinal de boa vontade, naquele momento cessava a renegociação. Por quê? Porque os credores querem é receber, e, na medida em que recebem, não existe renegociação. Isso é óbvio? Não praticado, é trágico. Por exemplo, o Presidente da República manifestou, através de projeto de lei, a intenção de privatizar. Tenho certeza de que Sua Excelência precisará do Congresso Nacional até para dividir as suas responsabilidades na alienação das empresas estatais. Pergunto: em que clima Sua Exceléncia quer... Não! Não estou pregando aqui, neste instante, o compadrio político, mas que nos sentemos à mesa, os Líderes do Governo vão ao Palácio do Planalto, conversam com o Presidente da República, enquanto nós nos entendemos, aqui, com S. Ex^as através da tribuna. Este é o entendimento da democracia normal. Como vai ser a nossa posição? Uma posição de boa vontade, de entendimento para com o Governo, uma posição de oposição, mas criando condições para a governabilidade e para resolver os assuntos mais sérios deste País. E agora? Ou será uma posição de nos julgar, como fizemos em certa época, não adversários, mas inimigos? Prefiro acreditar, Senador, que tudo isso não passou de mera especulação e que não será levado em frente. Claro que a criação dos blocos é regimental. Entretanto, a

criação do bloco para dar um golpe no Congresso Nacional e passar a ser Casa chanceladora do Poder Executivo, gostaria de dizer, alto e bom som, se isso acontecer, o resultado dessa medida vai amargar muito na boca dos golpistas.

O Sr. Mansueto de Lavor - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ronan Tito?

O SR. RONAN TITO - Ouço, com prazer, o Senador Mansueto de Lavor,

O Sr. Mansueto de Lavor - Eminente Líder Ronan Tito, o pronunciamento de V. Ex^a é um divisor de águas; ele deixa bem claro, através da maior bancada que o povo elegeu, nesta Casa, que não vamos ficar impassíveis diante dessas incursões dos que ainda estão saudosos do tempo dos biônico, do tempo dos golpes sobre o Poder Legislativo, que passivamente, tinha de suportá-los. É lógico, e o disse muito bem o Senador José Fogaca, que há uma permissão regimental para formação de blocos. Entendo até que a nenhum grande partido interessa a formação desses blocos. A permissão de que se formem esses blocos é para que pequenos partidos que não têm, regimentalmente, suas lideranças, se reúnam. Digamos que cinco ou seis partidos tem sete Senadores: formar-se um bloco, elege-se uma liderança e vice-liderança comuns, que vão ter uma participação maior do que se fosse o caso de não se ter o bloco. E funcional para pequenos partidos e é antifuncional para grandes partidos. Não se pode tirar proveito de uma boa intenção regimental para dar um golpe na Casa. Eminente Líder Ronan Tito, gostaria de, neste aparte, dizer à opinião pública que ninguém está discutindo cargos, participação na Mesa. Não é uma mera disputa pelo poder. A linha do pronunciamento de V. Ex^a é muito correta, é uma linha de respeito, em defesa da autonomia do Poder Legislativo, que não pode curvar-se a esses que estão aí, por baixo do pano, querendo atrelá-lo ao Poder Executivo. Temos a nossa autonomia constitucional. Parabenizo a V. Ex^a. Tenho a impressão de que essa idéia da formação do bloco parlamentar está murchando, é uma criança natimorta, é um monstro que se gerou e que não tem pai. Quem é o pai dessa idéia? Ele é um filho bastardo; esse bloco é um filho bastardo; é, como se diz na minha região, um filho de "moita", não tem pai; é o Governo, mas nenhuma Liderança do Governo aqui apresentou-se para dizer: "Eu defendo o bloco". E do PFL? Não, não é

verdade, porque ilustres componentes da Bancada do PFL não concordam com o bloco, e o PFL seria o maior Partido interessado. Quem é o pai desse monstro? Por que não aparece? Por que não se identifica? Então, realmente não é possível! Este pronunciamento de V. Ex^a é da maior importância e nos levará às verdadeiras atividades parlamentares, não se perdendo tempo com monstros, com filhos bastardos de pais irresponsáveis que ficam por baixo do pano, sem ter condições de aparecer, porque a idéia é tão ruim... Esse bloco parlamentar, como está colocado, para dar um golpe na questão da sucessão da Mesa, é uma idéia tão ruim, tão mesquinha, tão cúpida, simplesmente o Poder sem estar a serviço da coletividade do País, esse bloco parlamentar é uma idéia tão ruim que os seus responsáveis não aparecem. Era bom que eles aparecessem, fossem identificados, até para não ficarmos fazendo conjecturas indevidas, suspeções. Não aparecem, não se identificam, não se encaram os autores dessa idéia.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho - V. Ex^a quer dizer que é ufologia parlamentar?

O Sr. Mansueto de Lavor - Exato. É um exercício, são uns ETs que estão aqui inspirando essa má idéia. Parabéns, Senador. Realmente, esperamos que, a partir do seu pronunciamento e, com certeza de outro líder, possamos trabalhar sobre os grandes problemas deste País. V. Ex^a citou um: a dívida externa. O Senado tem responsabilidade direta sobre o equacionamento desse problema, e não criou, até hoje, nenhum empecilho sequer, ao Governo, como não tem criado em vários pontos, para o bem deste País. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. RONAN TITO - Agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

O Sr. José Fogaca - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ronan Tito?

O SR. RONAN TITO - Ouço V. Ex^a, nobre Senador José Fogaca.

O Sr. José Fogaca - Quero também lembrar à Casa, lembrar a V. Ex^a e a todos nós, afinal de contas, que os resultados da eleição de 25 de novembro são bastante diferenciados em relação às expectativas de 3 de outubro. Essa história do bloco parlamentar se alimentou, nasceu sob certo ufanismo das eleições de 3 de outubro, que, supostamente, seriam eleições com resultado pró-Governo. Hoje, no dia 27 de

novembro, o painel que se plasmou na política brasileira é muito diferente. Constatase uma derrota do Governo. O Governo foi derrotado nas eleições brasileiras de 1990. O Governo precisa respeitar a Oposição, hoje expressa nos governos estaduais, no Parlamento; o Governo precisa aprender a conviver com a Oposição e a respeitar o espaço da Oposição. Já está na hora de o Governo abandonar aquele ufanismo passageiro, transitório e efêmero que ensaiou alguns passos logo após 3 de outubro. A realidade de 27 de novembro é bem diferente daquela que certo excesso chegou a fazer supor após 3 de outubro.

O SR. RONAN TITO - Agradeço a V. Ex^a

O Sr. Fernando Henrique Cardoso - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONAN TITO - Ouço o aparte do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, Líder do PSDB.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso - Senador Ronan Tito, com relação à formação de blocos parlamentares, acredito que nos devemos ater ao texto regimental, que já foi aqui esquadrinhado. A Mesa resolverá, com absoluta isenção, sobre a questão de ordem levantada pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho. Não sou temeroso que se façam blocos ou não, porque os partidos, na sua individualidade, resolverão esta questão. As palavras de V. Ex^a são muito corretas no que diz respeito às consequências disso. Um bloco se faz por suscitar uma política, não para ganhar uma Mesa, este seria um objetivo menor. Quanto ao PSDB, a nossa bancada se reuniu, e tem reivindicações quanto à Mesa, mas não são reivindicações de cargo. Os cargos serão aqueles que nos couberem. Temos reivindicações quanto ao modo como a futura Mesa vai dirigir o Senado Federal, mantendo a linha de austeridade do Senador Nelson Carneiro, levando adiante a reforma administrativa desta Casa, fazendo com que o Senado Federal possa vir a ser respeitado pela opinião pública a partir de uma reforma interna, e respeitando, escrupulosamente e religiosamente, o regulamento e a Constituição, fazendo também com que o Congresso Nacional - e o Presidente do Senado Federal será também o Presidente do Congresso Nacional - tenha a alternativa necessária como um Poder da República...

O SR. RONAN TITO - Poder que se faça respeitar.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Poder que se faça respeitar. Poder que mereça o respeito da opinião pública e se fará respeitar, a começar pela aprovação, absolutamente necessária, da regulamentação das medidas provisórias, que transformam o sistema legislativo num esdrúxulo tricameralismo, em que passamos o tempo todo discutindo, em conjunto, no Congresso Nacional, desfazendo-se, assim, o espírito da democracia representativa, que é das duas Casas, não só para representação que o Senado tem dos estados como também porque a democracia exige certo ir e vir - tempo. O que se faz contra o tempo, na democracia, não é perdoado pelo tempo. É preciso que realmente se examine com calma cada matéria e haja instância de reflexão. Ora, as medidas provisórias são o oposto, são como estivéssemos no regime czarista. A culpa é nossa, do Congresso Nacional, e não do Senado, porque o Senado aprovou, no ano passado, sob a liderança de V. Ex^a e minha, antes do segundo turno das eleições, o projeto do Senador Márcio Lacerda que regulamentava o uso das medidas provisórias. Depois de aprovado pelo Senado, procurei pessoalmente o Líder do PMDB na Câmara e o Deputado Nelson Jobim, que era o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, chamando a atenção de ambos para a necessidade de que houvesse alguma regulamentação, mesmo que não fosse a do Senador Márcio Lacerda. Infelizmente a Câmara não atuou com rapidez, e hoje estamos com esse problema grave. Para nós, do PSDB, é muito importante saber qual o compromisso da futura Mesa com a modernização do Congresso e com a postura de altivez. Perdoe-me, Senador Ronan Tito, utilizar este aparte para fazer quase que um comentário paralelo. Gostei de ouvi-lo debater a posição do Senado na renegociação da dívida externa. Infelizmente, na quarta-feira passada, tive que viajar e não pude ouvir até o final a exposição do Senador Roberto Campos. Deixei registrado que é de se estranhar que os Senadores do Governo combatam, neste ponto, o próprio Governo. No momento exato em que se forma uma coesão política para dizer que a posição tomada pelo Governo, na renegociação da dívida, é correta, eu não ouvi das lideranças do Governo aqui presentes, eram escassíssimas, como têm sido, nenhuma palavra em defesa. Li os Anais e não vi palavras em defesa do Governo. O que vi foram várias incompreensões. O nosso gesto — e V. Ex^a já disse — foi político, não técnico. Aliás,

desconheço a tecnicidade da matéria, que é muito complexa. Não sei porque, mas alguns senadores da República se colocam do ponto de vista dos banqueiros internacionais. Eles têm outros advogados, não precisam dos nossos, muito menos daqueles que têm representação popular. afirmam que nesta matéria o Senado não pode exigir com detalhes que parecem ridículos. Ridículos! Veja V. Ex^a. Estive recentemente, junto com V. Ex^a, em Washington, e tive a satisfação de almoçar com o Presidente do Banco Interamericano, Dr. Enrique Iglesias, que foi meu colega na Cepal. Ele me pediu fizesse uma conferência sobre a dívida para os diretores do Banco Interamericano. Eles estavam preocupados não tanto com o pagamento dos juros, mas com o item que o nobre Senador Roberto Campos impugnou, o da capacidade de pagamento. Não tinham entendido muito bem o que era isso, porque o Governo brasileiro, com a nossa aprovação, pelo menos da Comissão de Assuntos Econômicos, de V. Ex^a e minha também, concordou que o Brasil só deveria pagar se houvesse superávit no Tesouro. Por quê? Porque o Fundo Monetário Internacional tem uma exigência estrita de que haja equilíbrio nas contas nacionais. Se não houver equilíbrio, não dão aval aos empréstimos. Ora, como pode haver equilíbrio se o Governo, para pagar a dívida, terá que emitir bônus que aumentam a taxa de juros e provocam a crise financeira? Então, é preso por ter cão e preso por não ter cão. Não me interessa muito a juridicidade, a tecnicidade jurídica; o que me interessa é a situação de fato. Só podemos pagar com o que temos. Não estamos decretando nenhuma moratória, sempre fui contrário a isso. Não estamos em moratória, mas em estado de necessidade, que é outra coisa. Não temos condições de pagar, e não queremos mentir. E isso que o Senado diz ao aprovar essa matéria. Apenas não queremos dizer o que vamos fazer, isto é aquilo que nos impossibilitará de cumprir um programa de estabilização. Não vejo por que, portanto, o Senado da República não possa dizer que isso está certo. É uma posição de lealdade, não é uma posição de artifícios jurídicos para defender o que quer que seja. Naquela conversa que mantive no BID, notei também — e não dou detalhes, porque não é pertinente: existem pressões do Tesouro americano, do Tesouro japonês, representando o interesse do banco privado, para que o Banco Mundial e o Banco Interamericano não concedam empréstimos ao Brasil.

O SR. RONAN TITO — Estão suspensos os empréstimos do Banco Mundial neste instante.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Onde está escrito isso? É de bom tom jurídico? Isso não envergonha aqueles que assim atuam? Por que teríamos que ficar envergonhados ao atuar na defesa dos nossos interesses, se eles, lá, tranquiliamente, vão suspender o empréstimo, que nada tem a ver com o outro? Simplesmente para fazer pressão? Não estamos aqui, no Senado, atuando como advogados de interesses de tais ou quais; estamos atuando politicamente no interesse do povo brasileiro e do País. De modo que não aceito as colocações feitas pelo Senador Roberto Campos. E digo mais — é bom que esteja o Senador Roberto Campos presente: a razão pela qual o Senado diz que não aceita, ou melhor, faz a separação entre um banco privado e um estatal, é porque o comportamento deles é diferente do relacionamento com a dívida. Quem fez flutuar e aumentar as taxas de juros não foram os bancos estatais, foram os privados, porque a negociação é feita com os bancos privados e não com os oficiais. Então, aproveitei a deixa dada por V. Ex^a para dizer da minha não conformidade com as críticas havidas no Senado da República.

O SR. RONAN TITO — Agradeço a V. Ex^a, e quero voltar agora, um pouco, ao assunto das medidas provisórias.

Senador Fernando Henrique Cardoso, erramos na Constituinte ao aprovar a medida provisória, pois que, na verdade, encaminhamos para aprovar uma Constituição parlamentarista e a medida provisória, no regime parlamentarista, tem outro sentido: o Gabinete é tirado do Congresso; então, o Gabinete governa com o Congresso.

A medida provisória, como colocada aqui, tem hoje mais de autoritarismo do que o decreto-lei e nos tira inclusive, neste momento, toda a iniciativa legislativa.

O Congresso Nacional, há muito tempo, está igual a um cachorro correndo atrás do rabo. Ficamos aqui a apreciar medidas provisórias, e são tantas que não temos oportunidade, nem tempo para apreciá-las todas. Nesse meio tempo, temos eleições, e daí as cobranças, mas precisava haver gente no Plenário para essa prova, como se a função do Parlamentar estivesse adstrita ao Plenário, como se não tivéssemos outras atividades e obrigações.

Então, temos que repensar a questão da medida provisória.

Quanto à dívida externa, que abordei em passant, e V. Ex^a aprofundou bem, sinceramente o Congresso Nacional até hoje tem-se omitido.

Não é crítica, é autocritica. Na verdade, temos que participar dessa questão. Vou bem mais longe: o Congresso Nacional deve ter representante permanentes na City, lá em New York; ou em Washington, para também ter uma linguagem própria, que é a linguagem do devedor. Porque, hoje, a imprensa norte-americana, principalmente a inglesa — para simplificar, aquela das economias centrais —, só publicam a linguagem do credor, não publicam a do devedor. Por exemplo, dizem lá que estamos querendo dar o "cano", colocando-nos numa situação de pedentes.

Não vi nenhum jornal de lá dizer que remetemos mais de 80 bilhões de dólares na década de 80 e aumentamos o nosso débito em 15 bilhões de dólares. Somos exportadores de capitais — e isto precisaria ficar claro. E quando há qualquer renegociação, fala-se em ajuda. Eu gostaria muito se se cortasse das relações internacionais o termo ajuda. Também, sobre Senador Fernando Henrique Cardoso, não acredito mais nesse absolutismo do mercado, ou ditadura do mercado. Ah é o mercado.

Ocorreu um fato simples, quando eu estava nos Estados Unidos — o Senador Jutah Magalhães e V. Ex^a também estavam lá: por coincidência, Saddam Hussein sonhou que Maomé teria aparecido a ele, e que Alá lhe dissera que se poderia vislumbrar um futuro de paz. E 7 horas após, não mais do que 7 horas, antes que a própria imprensa pudesse repercutir, o Presidente dos Estados Unidos da América do Norte mandou mais 100 mil homens para lá. E, discutindo com o pessoal do mercado, eu dizia: com esse sonho, o petróleo deve despençar uns 5 dólares! No momento em que o Presidente Bush disse que ia mandar mais 100 mil homens, o petróleo aumentou 4 dólares o barril. Não acredito nesse fatalismo mercadológico, juro por Deus! Até aquela mão invisível de Adam Smith, que não é só uma mão, são diversas mãos, muitas delas são vistas, não por todas as pessoas — muitos conseguem ver algumas mãos; outros não conseguem ver nenhuma; continuo insistindo: o Congresso Nacional deveria manter, nos Estados Unidos da América do Norte, uma representação permanente, para começar a discutir.

Sr. Presidente, fico pensando se, em vez de 84 bilhões de dólares líquidos, que remetemos, tivéssemos remetido só "40 bilhões de dólares" e comprado, deles mesmos, 40 bilhões de dólares em equipamentos, para aparelhar nossa indústria. Seria possível até que não só empregássemos muita gente como também pudéssemos. Aí, sim, ter condições de pagar.

Gosto muito desse novo tom que se deu ao discurso da dívida: convidar os credores para serem parceiros do desenvolvimento, e não sócios da miséria. E nisso que temos que pensar e também que o devedor só tem uma obrigação, qual seja, pagar aquilo que os credores quiserem, aproveitando-se de um momento que não sei — até hoje não entendi — se de descuido do mercado interno, porque se criou um fluxo de empréstimo. A medida que se cria o fluxo, cria-se a necessidade e, a partir daí, temos os juros. Ah! mas temos que tornar as taxas flexíveis. Aliás, os juros, que eram de 3 a 4% nos últimos anos, bateram a casa dos 22%. De maneira que, para dizer que acredito no fatalismo mercadológico, eu teria que ignorar estes últimos anos, como também a questão das nossas matérias-primas vendidas no mercado externo a 1/5 do preço por que as vendíamos em 1950. E os industrializados, que importamos, custam sempre o dobro.

Sr. Presidente, o assunto que me traz à tribuna é a questão dos blocos. E direito dos Partidos se reunirem e formarem blocos. A função desses blocos está, sem dúvida alguma, limitada no Regimento Interno. Para isso, não tem o PMDB, como nenhum Partido, a menor oposição; ao contrário, somos parceiros e podemos ajudar na formação de blocos, mas se criar bloco com o fim declarado de aplicar golpe no Poder Legislativo, não contem com o PMDB, não contem com a nossa compaixência, não contem com a nossa convivência, não contem com a nossa cumplicidade! Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Ronan Tito, o Sr. Pompeu de Sousa, Terceiro Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho (PMDB - CE. Pronuncia o

seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna para abordagem continuada de alguns temas que reputo da maior importância. Mas, me chama muita atenção o aparte que o Senador Fernando Henrique Cardoso acaba de dar ao discurso do Senador Ronan Tito. E quero dizer, aqui, no início da minha palavra, que realmente não devemos nos preocupar somente com o aspecto jurídico de uma questão, é muito importante e primordial o aspecto econômico e, maior do que o aspecto econômico, relativamente à dívida externa, as questões da soberania nacional, que dizem respeito à soberania nacional.

Ao mesmo tempo que concordo em que a preocupação não é somente jurídica, tenho que fazer um aditivo para dizer que, também não sendo esta a preocupação primordial, há de ser, necessariamente, por força de vivermos sob o império de um sistema legal, cuidados para não praticarmos atos injurídicos. Não é necessário busquemos o jurídico como predominância, mas nem de longe pensar que deveríamos praticar o ilícito, ou afronta à lei para solução desse ou daquele problema. Daí nasce, no que concerne à dívida externa, uma necessidade grande de equilíbrio. É evidente que o pensamento do Senador Fernando Henrique Cardoso está certo, mas, em última análise, terá que ser submetido à constitucionalidade e à legalidade, porque afinal de contas, um país não pode proceder ao arrepião da lei sem que se prejudique no consenso geral das Nações.

Tenho falado aqui — e faço questão de deixar bem explicado — em defesa da Instituição que é o Senado. Não me oponho às deliberações que devem ser tomadas, mas sou uma voz de advertência não apenas quanto ao mérito de cada uma das advertências, mas também quanto ao cabimento constitucional.

Nessa questão da dívida externa, preocupa-me muito o momento em que o Senado deve intervir. Mas não quero ser aqui a voz do sacerdote; não quero ser a voz do oráculo. Não! Apenas trago a debate, como fez o Presidente ontem, ao recorrer de uma decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como fez o Senador Maurício Corrêa, também recorrendo de uma decisão da mesma Comissão, o que quero é trazer à discussão determinados aspectos. Por exemplo: o momento de intervir, o momento em que o Senado deve intervir. Seria preliminarmente? Essas diretrizes do Senado seriam

para o próprio Senado orientar-se quando do exame da matéria ou essas medidas do Senado teriam aptidão de orientar o próprio Poder Executivo? Claro que não teriam! Por ser resolução, não poderiam ter a força de lei, extrapolando os limites do Poder Legislativo.

Mas há outra questão que sintetiza perfeitamente nas proposições que estão tramitando sobre este assunto e nos debates do Senador Fernando Henrique Cardoso: que há necessidade de o Poder Executivo ter um instrumento que deva ser brandido como justificativa de determinadas posições dos nossos negociadores. Então, tudo isso é da maior importância, mas também é da maior complexidade. Eu distingo muito, quando nós dizemos: "não deve necessariamente ser uma decisão jurídica, deve ser uma decisão política". Tudo bem! Mas, quando digo "por decisão política", entendo que essa política de que se fala não é, evidentemente, a partidária, que nem deve existir nessa questão, mas a política como ciência; é a política como fator determinante da própria função estatal. O próprio relacionamento dos Estados — aqui, Estado, no sentido do Estado federal — nação com nação, país com país, o relacionamento dos povos. Eu entendo exatamente nesse ponto.

Ovi o discurso feito, como sempre muito bem prolatado, pelo Senador Roberto Campos, e senti as suas preocupações, exatamente numa direção diferente daquela que nos é permitida. Porque a sua análise de mestre em economia não pode, evidentemente, ser substituída pela humilde análise do orador que agora está falando, nem pela análise de um sociólogo ou de um mero político integrante desta Casa. Com isso, quero dizer que, realmente, a questão tem muitos ângulos, a questão da dívida externa tem muitos ângulos. Ela pode ser vista dos mais diversos pontos e a fisionomia da dívida externa se altera de acordo com o ângulo de contemplação.

Há poucos instantes ouvimos o Senador Ronan Tito dizer que os nossos credores devem ser sócios do nosso progresso, não credores da nossa miséria. É uma coisa mais ou menos assim. Eles não devem ter parte na nossa miséria, mas devem se associar às nossas necessidades de um crescimento que não deve ser interrompido por causa da dívida externa.

Esse assunto, realmente, é muito complexo. Quero dizer

aos Srs. Senadores que não tenho nenhum ponto fixo do qual não possa evoluir. Posso perfeitamente ser convencido de que estou errado quanto à interpretação que dou à Constituição Federal, mas acho, Sr. Presidente, que a função do Senado é durante o ato, não é antecedente ao ato, nem a posteriori, a decisão do Poder Legislativo integra esse ato complexo da renegociação da dívida externa. Não podemos dizer ao Governo como deve agir, mas podemos dizer quais os parâmetros pelos quais o Senado abordará a questão e aprovará ou não as minutas que aqui chegaram.

Acho que a preocupação política, para ser uma preocupação política, deve ser lícita, deve ser dentro do campo da licitude, não pode exceder o campo do Direito. Muitas vezes, na atividade jurídica, temos meros fatos que não têm consequência alguma no campo do Direito, mas hoje, na política das nações, é muito difícil que um povo, um país, uma nação ou um Estado consiga praticar um ato sem graves reflexos jurídicos internacionais. Estamos sempre a praticar alguns atos. Esses atos podem ser jurídicos, quando têm a proteção da lei; e podem ser jurídicos, quando têm a proteção da lei. É claro que quero para o meu país os atos que sejam protegidos pela lei e não os atos pelos quais a nossa responsabilidade seja defendida porque fomos de encontro a lei, porque ofendemos a lei.

O Sr. Roberto Campos — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Roberto Campos.

O Sr. Roberto Campos — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador. Infelizmente, não pude ouvir a arguição do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso sobre o problema da dívida externa — nesse ponto, há uma equanimidade: S. Ex^a não ouviu boa parte do meu pronunciamento, e eu me vinguei também, involuntariamente, não ouvindo boa parte do que aqui expôs S. Ex^a.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — E eu, certamente, perdi, nobre Senador...

O Sr. Roberto Campos — Senti, entretanto, um mau travo: ouvi a insinuação de que a discussão do problema da dívida envolveria, até certo ponto, uma questão de grau de patriotismo no tratamento desse problema. Patriotismo e nacionalismo são

coisas que nada têm a ver com a dívida externa. Dívida externa é uma questão de estratégia negocial. Todos estamos no mesmo patamar de patriotismo. O que convém trazer a essa discussão é alguma lucidez e, talvez, o benefício de alguma experiência e, sobretudo, impedir que atos nobres e dignos, como uma resolução do Senado, sejam objetos de chacota internacional pela sua redação impúber. Certamente, uma análise crítica do texto revelará um alto grau de juvenilismo na redação. Tomemos, por exemplo, o art. 2º, relativo à capacidade de pagamento, a que se referiu o ilustre Senador Fernando Henrique Cardoso. A redação dada a esse artigo pode ser considerada, ou como uma obviedade irrelevante, ou como um conselho prudencial, ou como uma excentricidade contábil, ou como uma regra negocial; mas sob nenhum desses aspectos é um documento que suportaria uma análise crítica por economistas e juristas. Dizer que nós só pagaremos aquilo que está dentro da nossa capacidade de pagamento é uma obviedade irrelevante. Dizer que, para efetuar o pagamento da dívida externa, devemos gerar superávits fiscais que tornem esse pagamento compatível com o programa antiinflacionário é um conselho prudencial e interno, que melhor teria seu objetivo atingido se realmente exercéssemos aquilo que devemos exercer, a política orçamentária. Afinal de contas, as despesas do Governo, inclusive as da dívida externa, devem ser previstas em orçamento. A orçamentação, portanto, é que é o nosso instrumento para um tratamento objetivo do problema sendo desnecessário conselhos prudenciais. Uma terceira interpretação desse artigo, no § 1º, é a de que se trata de uma excentricidade contábil. Definimos nossa capacidade de pagamento como aquilo que sobrar depois de salvaguardadas as necessidades de financiamento do nosso desenvolvimento econômico não inflacionário. Mas quem define quais são as nossas necessidades de desenvolvimento? Juscelino Kubitschek entendeu que a construção de Brasília era uma necessidade de desenvolvimento. Se tivermos uma idéia semelhante, agora, certamente eliminaremos unilateralmente os pagamentos da dívida externa. Mas isso não faz sentido como regra negocial perante credores externos. O ex-Presidente Geisel entendeu que o programa nuclear — que é parte considerável de nossa dívida sem benefício correspondente — era necessário ao nosso desenvolvimento. Se qualquer

devedor pode definir quais são as suas necessidades de desenvolvimento unilateralmente, assim determinando a sua capacidade de pagamento, estabelecer-se-ia uma cláusula potestatória unilateral, em favor do devedor. Sua obrigação seria indefinida! E não conheço contratos em que uma das partes tenha obrigação indefinida! Contrato é uma obrigação bilateral. A outra, excentricidade contábil, é excluir-se da definição de "receita", da qual resulta a capacidade de pagamento, as receitas das instituições financeiras federais e as oriundas do programa de desestatização. Está é uma definição que o devedor pode fazer a qualquer momento, mas que, se apresentada a um credor, geraria imediata resistência. Não pode ser uma regra negocial, é uma curiosidade contábil. Se quisermos auxiliar nossos negociadores, devemos dar-lhes regras negociais claras e viáveis. Se passarmos aos outros dispositivos — não sei se a eles se referiu o Senador Fernando Henrique Cardoso — e, para não prolongar esta intervenção, preferia voltar a discuti-los quando a questão entrar em pauta, provavelmente no próximo dia 6. Gostaria agora de fazer comentário sobre uma observação do Senador Rohan Tito. Não há frase mais formosa do que esta: "os credores externos, ao invés de serem sócios da nossa miséria, deveriam ser parceiros do nosso progresso? Ora, parceria exigiria o quê? Investimentos diretos" de risco. Se quiséssemos ter a finança internacional participante em nosso desenvolvimento, como sócio e não como credora, não deveríamos ter escrito essa tola Constituição votada antes da queda do Muro de Berlim, na qual definimos a empresa nacional de capital estrangeiro — ou seja a empresa que tenta participar, como sócia do nosso desenvolvimento, como empresa de segunda classe. Nós ameaçamos essas empresas com o estabelecimento de reservas de mercado por leis especiais. Como queremos ter parceiros assim? Nós vedamos os contratos de risco; nós impossibilitamos, praticamente, a pesquisa mineral ao vedar participação majoritária de empresas estrangeiras; nós declaramos o mercado interno patrimônio nacional. Em suma: o que estamos declarando à finança internacional é que não a queremos como parceira do desenvolvimento. Então, só resta a relação de devedor. E há anos que eu venho dizendo que o Brasil deveria preferir parceiros complacentes a credores implacáveis. O problema

é que nossas atitudes são contraditórias — nós queremos sócios, mas criamos condições tão intimidantes para os sócios que, afinal de contas, só ficamos com credores. E que credores? — Credores arrependidos. O Senador Cid Sabóia de Carvalho se referiu a alguns aspectos jurídicos, e eu gostaria de tocar em um deles. Trata-se da questão da diferença de tratamento no tocante aos pagamentos resultantes de contratos entre o Brasil e as organizações internacionais de um lado, e o Brasil e os bancos privados de outro. A minha objeção é que essa discriminação é injurídica e, talvez, economicamente injusta. Injurídica, porque um contrato de empréstimo com organização internacional não é diferente, em sua essência jurídica, de um contrato de empréstimo com organização privada. Dar-se, portanto, tratamento diferente, seria ferir o princípio constitucional de isonomia. E aliás, como arranjar bancos ou credores que quisessem financiar o Brasil em tais condições. Mesmo depois de assinado o contrato, não seria lícido e certo sem direito a pagamento; estes teriam que ser autorizados por uma entidade política como o Senado Federal. Esse é o maior desincentivo que se pode dar a um financiador, equivale praticamente a dizer que não queremos financiamentos, já que criamos um risco inaceitável para o financiador. Talvez não haja completa justiça econômica, também, no tratamento diferenciado, pelo fato de que quando nós nos endividamos maciçamente fizemo-lo para atender à crise de petróleo; sem isso a Petrobrás, provavelmente, pararia as suas refinarias. Não se montou, infelizmente, naquela ocasião, um sistema governamental internacional de financiamento. A reciclagem dos dólares, sem a qual o Brasil teria entrado numa atrocíssima recessão, paralisado o seu desenvolvimento, foi feita pelos bancos privados. Por intervenção governamental, no caso a Federal Reserve Board, vários anos depois de contraída, boa parte da dívida, os juros foram unilateralmente elevados. É justo que os países devedores disso reclamam; foi uma ação unilateral. Já fizeram essa reclamação em vários foros e já foram feitas várias renegociações de dívidas, e em todas elas ou as dívidas foram refinanciadas, ou os contratos substancialmente modificados, para reconhecer que aquele encargo adicional gerado artificialmente com a política de juros norte-americana, em 1981/1982, tornava os contratos inexequíveis nas suas condições originais.

Mas não existe, ao que saiba, nenhum contrato na sua condição original. Todos eles foram modificados para prolongamento de prazos, em alguns casos para redução de principal, em outros para redução de juros, e em alguns casos para a conversão da dívida em ações. São essas as observações que gostaria de fazer. Muito obrigado.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Eu ouvi o aparte de V. Ex^a que me conduz a umas reflexões importantes. Uma delas, não sei se entendi bem o Senador Roberto Campos, que as prioridades nacionais teriam de ser discutidas em âmbito internacional com os credores, para que ficasse ad arbitrio interno dizer quais as prioridades para os nossos investimentos, sabendo-se, então, qual o salto que disporíamos para o pagamento da dívida. Nesse ponto, nobre Senador Roberto Campos, ingressámos numa situação seriíssima, porque aí já estaria em jogo a soberania nacional, quando, por termos uma dívida externa, deveríamos fazer consultas ao nosso credor, para saber como o Governo traria os planos, visando as obras fundamentais, qual o desenvolvimento prioritário a ser tentado e outras coisas tais. E por isso que digo: a dívida externa é de uma gravidade muito grande e de uma complexidade maior. Por exemplo, se fôssemos resolver a dívida externa com as regras internas do País, o Brasil estaria liquidado. Daí por que concordo com o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, quando diz que a questão não é meramente jurídica, é mais política, porque o nosso Código de Processo Civil autoriza toda uma opressão de credor sobre o devedor. A execução forçada, permitida no Direito brasileiro, tem excessos que foram absorvidos até culturalmente, mas que são excessos miseráveis que admitimos no regime democrático. O poder apreender o próprio dinheiro, penhorar a conta bancária, isso se equivale, por exemplo, ao Piano Collor, quando se apoderou das contas bancárias, dos investimentos das caderetas de poupança, das aplicações do dinheiro etc. Então, as regras internas processuais brasileiras são drásticas para os devedores.

Então, nobre Senador Roberto Campos, não sei se V. Ex^a já refletiu isso. Parece-me que V. Ex^a tem em mente o papel do Brasil como devedor na mesma situação em que está um devedor do Banco do Brasil, que não pagou a promissória na data adequada e está sujeito à execução da Carteira de Co-

brança daquele Banco. Se for assim, a situação do Brasil é difícil. Se a nossa situação perante os credores for a mesma situação de um devedor interno, perante um credor interno, realmente a nossa situação é dramática e até a soberania nacional está em jogo.

Concedo o aparte ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso - Na verdade, o Senador Roberto Campos e eu estamos dando apartes a V. Ex^a.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO - Ah! Estou servindo de tabela...

O Sr. Fernando Henrique Cardoso - Não uma mera tabela, V. Ex^a está enriquecendo o debate, está corrigindo. Desde logo, devo dizer que sobre sua observação a respeito de a questão de ser político envolver também um aspecto jurídico, estou totalmente de acordo. Não ousaria discutir essa matéria, porque seria ridículo que um senador se opusesse à juridicidade de uma decisão. Com relação ao que diz o nobre Senador Roberto Campos, lamento, porque quem perdeu fui eu por não ter podido ouvi-lo, na sessão de outro dia. Mas fique tranquilo V. Ex^a, que meu argumento não foi em nome de patriotismo nem de nacionalismo; foi outro, foi exatamente o negocial. A minha objeção às concessões de V. Ex^a é que aqui também se trata de uma estratégia negocial. E essa negociação não é conduzida por nós do Senado, nem muito menos pela oposição, é pelo Governo que V. Ex^a sustenta, é pelo Governo do Presidente Fernando Collor de Mello, cuja maioria, aqui presente, também sustenta. E, estranhamente, quem tem sustentado as oposições somos nós da oposição. Mas, de qualquer maneira, a estratégia nos foi apresentada como uma estratégia negocial. Então, pergunta a V. Ex^a, Senador Cid Sabóia de Carvalho: se houvesse, por acaso, uma alteração na taxa de juros de um contrato já assinado, se essa taxa de juros fosse alterada, porque o tesouro do outro país teve dificuldades e, então, aumentou as taxas de juros, isso invalida o contrato?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO - Na verdade, cada contrato tem a eleição de foro, porque a eleição do foro é para trazer a questão para ser decidida num determinado local. Evidentemente, a lei é a do domicílio. A lei, segundo as regras internacionais, aplica-se à lei do domicílio. Nessa

questão internacional, que é de tanta complexidade, confesso a V. Ex^a que não sei se quando elegemos, por exemplo, o foro de Nova Iorque, a lei que há de dirimir a questão é a norte-americana.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso - Sabe V. Ex^a que nunca houve nenhuma causa, nenhum pleito, de nenhum foro, por uma razão boa e simples, ele quer uma situação de mercado de fato. Uma situação de fato que teve como consequência do que devemos hoje aos bancos privados norte-americanos; pelos cálculos do Banco Central, pelo menos 40% é contábil, ou seja, foi o fato de que houve a flutuação na taxa de juros que aumentou contabilmente a dívida, sem que tivesse havido um investimento real no Brasil. É uma situação de fato, da mesma maneira a questão relativa à incapacidade de pagamento. O nobre Senador Roberto Campos diz que não se deve pôr no papel, põe-se por negociação, põe-se como elemento negociável, porque ela é óbvia. A situação é semelhante, não está apoiada nem em textos legais, nem nas intenções. Não creio que ao aumentarem a taxa de juros, aqueles que assim praticaram, praticaram-no com o objetivo de aumentar a miséria do povo brasileiro; não foi esse o objetivo, foi uma circunstância. Da mesma maneira, no momento em que o Governo do Brasil diz: não posso pagar, porque não tenho o superávit, não é que ele tenha feito isso como uma estratégia, como um engodo para não pagar; está apenas alertando. De modo, nobre Senador Roberto Campos, que a argumentação que eu ten-

tei desenvolver foi nesse campo. Acho que o Senado simplicemente, nesta matéria, tomou uma posição, pelo menos a Comissão de Assuntos Econômicos, política, de apoiar uma estratégia de negociação do Governo que o partido de V. Ex^a sustenta. Se essa estratégia estiver errada, cabe ao Governo modificá-la. Não cabe a nós, que somos meros portavozes de parte da Oposição, estarmos aqui aumentando as dificuldades dessa negociação que, pelo que sei - e V. Ex^a deve saber melhor do que eu, porque acompanha mais de perto essas negociações - está numa situação extremamente delicada. Acho que marchamos para um impasse, e não se diga que ele foi provocado pelo Senado, porque não se aprovou nada. Esse impasse diz respeito às dificuldades objetivas de um entendimento, neste momento, a partir da inexistência de recursos do Brasil para pagar, e da inaceitabilidade de uma proposta que não deixa claro

aos credores como é que vão ser resarcidos. Esse impasse existe, é real, é um impasse de fato. Como é que saímos dele? O objetivo nosso, do Senado, meu, e acredito que de todos nós, é um só: chegar a uma negociação. Não é não chegar à negociação. Nós queremos chegar a uma negociação, mas a uma negociação que possamos honrar. Talvez a ingenuidade do Governo tenha sido a de abrir demais o jogo e dizer: vai ser muito difícil o Brasil honrar, porque não tem como pagar. "E já deixou isso no papel. Talvez tenha sido uma ingenuidade..."

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO - Quanto a essa questão...

O Sr. Roberto Campos - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO - Só um minutinho, nobre senador, e vou dar o aparte a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - V. Ex^a tinha vinte minutos. O tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO - Vamos já encerrar, Sr. Presidente. O assunto é muito fascinante e está dentro da paixão de V. Ex^a: o debate do Senado. Peço a sua paciência.

Sr. Presidente, gostaria de prosseguir, dizendo que os fatos posteriores a um contrato devidamente assinado, já registrado, com todos os trâmites legais cumpridos, são novação.

O Direito brasileiro tem páginas belíssimas sobre a novação subjetiva passiva, sobre a novação objetiva, e todo o tipo de novação.

Na questão dos juros, no entanto, tratando-se de uma questão internacional, tenho a impressão de que quem pode explicar melhor isso é o Senador Roberto Campos, por causa de sua longa experiência no setor, e pelos altos cargos que ocupou. Acho que S. Ex^a é que pode, neste momento, dirimir as nossas dúvidas. Por isso, ouço o nobre senador nesse final de pronunciamento.

O Sr. Roberto Campos - Muito obrigado. Tudo o que propus é que o Senado Federal não elabore resoluções que, colocadas na mesa de negociação, são imediatamente denunciadas como irrealistas. Simplesmente não é realista apresentarmo-nos perante os credores com uma proposição desta ordem: "eu pagarei dentro da minha capacidade de pagamento e a mim me

cabe unilateralmente determinar qual é a minha capacidade de pagamento". Isto, em suma, é o que diz o art. 2º da resolução. Será realista para um credor brasileiro apresentar-se perante o BNDES com uma proposição dessa ordem? Não. Certamente, não. A passagem desta resolução, ao invés de melhorar a posição negocial do Brasil, transmitiria a impressão de infantilidade negocial; é totalmente desvirtuada de realismo. Aquilo que se pode fazer com o credor é, através de uma discussão conjunta, avaliar-se a capacidade de pagamento. Verificada a incapacidade de pagar, existem vários recursos, de que o Brasil se tem valido, aliás, em negociações passadas. Por exemplo, uma consolidação da dívida para diluir no tempo o seu montante, a concessão de um prazo de carência, a busca de fórmulas novas de pagamento que não incluem sacrifício cambial ou fiscal, como a conversão da dívida em ações de empresas estatais. Esse mesmo irrealismo acomete outros dispositivos da resolução. Ao dizermos, por exemplo, que os pagamentos poderão ser suspensos, caso as reservas cambiais caiam abaixo do nível por nós considerado - útil - ou necessário - ou seja, cobertura de 4 meses de importação a taxa dos últimos 12 meses, algo em torno de oito bilhões de dólares - se quisermos apresentar uma proposição dessa espécie, ela seria considerada irrealista. E que as reservas cambiais podem variar em função de inúmeros fatores, dos quais apenas um é o pagamento da dívida. Basta um representante da taxa cambial por alguns meses, para que as reservas cambiais caiam por ação unilateral do Brasil. Pode haver uma greve portuária; conflitos políticos internos podem ocorrer, que resultem em fugas de capitais. O Brasil pode adotar uma política que desencoraja o ingresso de capitais de risco, afugentando os "sócios" que, em teoria, deveríamos desejar, de preferência a "credores". Qualquer desses eventos pode afetar o nível de reservas. É preciso, então, que de uma negociação bilateral resultem critérios para avaliação das reservas mínimas necessárias para o País e uma especificação de políticas conducentes à preservação dessas reservas. De outra maneira os acordos se tornariam irrealistas.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa). Fazendo soar a campainha.) - É dever da Presidência alertar tanto o orador quanto os eminentes apateadores que, malgrado a altíssima importância do tema, o

regimento já foi completamente ferido, e nós precisamos prosseguir com a sessão, porque há vários outros oradores inscritos e há, também, uma Ordem do Dia para ser votada.

Faço um apelo, portanto, para que não haja mais apartes e que o orador conclua as suas considerações.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO - Sr. Presidente, após o aparte do nobre Senador Roberto Campos, acho que a discussão tomou um rumo ainda mais amplo. Mas, infelizmente, não há tempo para esse debate nem espaço regimental neste momento. Há muito que explicar sobre isso, sobre essa questão de juros, inclusive na questão contratual, porque a preocupação do nobre Senador Roberto Campos, por exemplo, é com o tipo de cláusula. Mas a cláusula, depois de contratada, tem na verdade a obrigação definida para um dos dois lados, e o direito para um dos dois lados, o que torna pacífico o cumprimento. Então, essa análise do que conteria a cláusula é muito importante e é uma questão de mérito, já não é nem questão formal. Veja V. Exª que nós estamos diante de aspectos formais, aspectos de mérito, aspectos políticos, aspectos de uma política econômica. Eu acho que nós, Senador Fernando Henrique, Senador Roberto Campos, nós que estamos interessados nesse assunto, deveremos voltar em outra oportunidade. Hoje, quando dialogaram através do meu discurso os Senadores Roberto Campos e Fernando Henrique Cardoso, foi um dia brilhante para minha palavra por esses dois concursos.

Encerro satisfeito o meu pronunciamento, Sr. Presidente, prometendo voltar ao assunto em uma outra oportunidade, porque essa questão é básica, inclusive para a supremacia do País, para os seus princípios democráticos e, acima de tudo, para a preservação das nossas fronteiras. E aqui eu me refiro a fronteiras econômicas e fronteiras políticas.

A nossa soberania é intocável, Sr. Presidente, mesmo sendo devedores internacionais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixou a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

COMARCEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aureo Melo - Odacir Soares - Ronaldo Aragão - Amíl Lando - Almir Gabriel - Oziel Carneiro - Hugo Napoleão - Cid Sabóia de Carvalho - Luiz Viana Neto - Nelson Carneiro - Maurício Corrêa - Sérgio Gomes - Fernando Henrique Cardoso - Iram Saraiva - Meira Filho - Wilson Martins - José Paulo Bisol - José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - A Mesa aguarda, com grande interesse, que V. Exªs, os três senadores envolvidos no debate, se inscrevam para tratar do assunto numa oportunidade que permita o desenvolvimento do assunto.

O SR. JAMIL HADDAD - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB - RJ. Peça ordem.) - Sr. Presidente, a palavra foi concedida ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho com que argumento? S. Exª solicitou a palavra? Esta va inscrito S. Exª?

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - S. Exª estava inscrito, foi o terceiro orador inscrito. O primeiro foi o Senador Lourival Baptista, que falou; o segundo fui eu próprio, que no momento ocupo a Presidência, mas cedi a vez ao nobre Senador Ronan Tito; e o terceiro foi o Senador Cid Sabóia de Carvalho. A Mesa não está cometendo nenhuma irregularidade.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 454, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1990 (nº 3.681/89, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que introduz modificações na estrutura organizacional da 4ª Região da Justiça Federal, dá competência ao respectivo Tribunal Regional e determina outras providências.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1990. - Odacir Soares - José Paulo Bisol - Jamil Haddad - Fernando Henrique Cardoso - Nelson Wedekin - Mauro Benevides.

REQUERIMENTO N° 455, DE 1990

Requeremos urgência nos termos do art. 336, alínea c, do

Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1990 (nº 4.759/90, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação das procuradorias da República nos Estados de Roraima e Amapá, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1990. — Cid Sabóia de Carvalho — Chagas Rodrigues — José Paulo Bisol — Ney Maranhão — Odacir Soares.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Na Sessão Ordinária de ontem foi lido o Requerimento nº 453, de 1990, do Senador João Lyra, solicitando seja considerado de licença para tratamento de saúde o período de 1º a 30 de novembro do corrente ano, conforme atestado médico anexo, e que não foi votado, naquela oportunidade, por falta de quorum.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Esgotado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 456, DE 1990

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 2 seja submetida ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1990. — Ronan Tito — Fernando Henrique Cardoso — Nelson Wedekin — Jamil Haddad — Francisco Rollemburg.

REQUERIMENTO Nº 457, DE 1990

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 1 seja

submetida ao Plenário em último lugar das matérias constantes da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1990. — Odacir Soares.

REQUERIMENTO Nº 458, DE 1990

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 2 seja submetida ao Plenário em último lugar das matérias constantes da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1990. — Odacir Soares.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Os requerimentos de inversão da Ordem do Dia, que acabam de ser lidos, vão ser votados. Em primeiro lugar, o subscrito pelos Senadores Ronan Tito, Fernando Henrique Cardoso, Nelson Wedekin, Jamil Haddad e Francisco Rollemburg. Se esse requerimento for aprovado, os outros requerimentos ficam prejudicados.

Em votação o primeiro requerimento, a fim de que a matéria constante do item 2 seja submetida ao Plenário em último lugar.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Ficam prejudicados os outros requerimentos.

O Sr. Ney Maranhão — Sr. Presidente, peço, verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O apoioamento do pedido é insuficiente.

O Sr. Ney Maranhão — Sr. Presidente, tem o apoioamento dos Senadores Odacir Soares, Afonso Sancho, Aureo Mello, além do meu.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Faremos a verificação de quorum. Há o apoioamento regimental.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a faça soar as campanhas, para que os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes possam comparecer, a fim de se fazer a verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Há, no momento, na Casa, 45 Srs. Senadores. A Presidência também dirige um apelo a todos os Srs. Senadores que se encontram fora do Plenário que aqui acorram,

para cumprir o Regimento. (Pausa.)

Em virtude da falta de quorum no plenário, a Presidência suspenderá a sessão por 10 minutos, fazendo acionar a campainha, até que se restabeleça o quorum.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 22 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 32 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está reaberta a sessão.

Faremos a verificação de quorum solicitada.

Srs. Senadores, ocupem os lugares indiferentemente, de vez que a votação, não é nominal, é apenas para confirmar o resultado apresentado na votação simbólica.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O objetivo da verificação é comprovar o resultado da primeira votação.

O SR. JAMIL HADDAD — A votação é nominal, para verificação dos parlamentares presentes.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Exatamente. Dos presentes.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB encaminha "sim", porque entende que não se pode, por uma resolução, subtrair do Senado Federal a prerrogativa de apreciar a dívida dos estados. Por isso mesmo o PMDB vota "sim" ao projeto do Senador Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Afonso Sancho — Almir Gabriel — Antônio Alves — Carlos

Lira - Cid Carvalho - F. Rosenberg - Fernando Cardoso - Iram Saraiva - Jamil Haddad - João Menezes - José Fogaca - Jutahy Magalhães - Mansueto de Lavor - Márcio Berezoski - Maurício Corrêa - Mauro Benedito - Nelson Wedekin - Paulo Biso - Pompeu de Sousa - Ronaldo Aragão - Ronan Tito - Ruy Bacelar - Severo Gomes - Wilson Martins.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Áureo Mello - Carlos Alberto - Hydekel Freitas - Odacir Soares.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Votaram "sim" 24 Srs. Senadores, e "não", 4.

Não houve abstenção.

Total: 28 votos.

Não há quorum.

O Sr. Jamil Haddad - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB - RJ) - Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, estou verificando no placar eletrônico o voto do Senador Carlos Alberto.

Parece-me que o Senador Ney Maranhão votou no lugar do Senador Carlos Alberto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Há 33 Senadores no plenário. Não há número.

O Senador Rachid Saldanha Derzi não votou.

O Sr. Jutahy Magalhães - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB - BA) - Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quem pediu verificação foi o Senador Áureo Mello e S. Ex^a está aqui. O Senador Odacir Soares, já vi S. Ex^a em plenário; também o Senador Afonso Sancho. O nome do Senador Ney Maranhão constou do painel como Carlos Alberto.

Também consta o nome do Senador Carlos Lyra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Essa foi a votação inicial. Foi a primeira vez que o requerimento foi votado.

Não houve quorum. Ficam prejudicados os requerimentos de inversão.

Deixam de ser apreciadas, em virtude da falta de quorum, as matérias constantes dos itens 1 e 2 da Ordem do Dia.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica adiada:

1

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 45, de 1990, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que altera a redação do art. 16 da Resolução do Senado nº 94, de 1989, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos municípios e de suas respectivas autarquias e estabelece limites e condições para as operações de crédito interno e externo dos municípios e de suas respectivas autarquias e estabelece limites e condições para a concessão de garantias, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 323, de 1990, da Comissão

- de Assuntos Econômicos

2

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 62, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 62, de 1990, de autoria do Senador Ney Maranhão, que dá nova redação à Resolução nº 94, de 1989, tendo

PARECER, proferido em plenário, da Comissão

- de Assuntos Econômicos, favorável ao projeto com as Emendas que apresenta de nºs 1 a 4.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Somente as matérias dos itens 3, 4 e 5 podem ser votadas, porque, embora constem 28 votos, são 33 os Srs. Senadores presentes.

Vai-se passar ao item 3 da Ordem do Dia.

O quorum é de 30 Srs. Senadores.

Há três projetos de resolução referentes à concessão de estações de rádio e televisão que requerem apenas a presença de 30 Srs. Senadores. Estavam presentes em plenário 33 Srs.

Senadores. Pelo regimento, os presentes contam para quorum. De modo que há quorum para a votação destas três matérias.

O Sr. Odacir Soares - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Volto a esclarecer. Há três projetos de resolução referentes à concessão de estações de rádio e televisão. Esses requerem apenas a presença de 30 Srs. Senadores. Estavam presentes no plenário 31 Srs. Senadores. Pelo Regimento Interno, os presentes contam para quorum. De modo que há quorum para a votação dessas três matérias.

O Sr. Odacir Soares - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ODACIR SOARES (PFL - RO) - Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, acabamos de realizar a votação, que concluiu pela inexistência de quorum para a votação do item 1 da Ordem do Dia.

Perguntaria a V. Ex^a se esse fato levaria a não votação de qualquer outra matéria, mesmo que o quorum seja privilegiado, inferior.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Não. Se estão presentes no plenário 31 Srs. Senadores, evidentemente a votação não é prejudicada pelo quorum composto de 30 Srs. Senadores.

O SR. ODACIR SOARES - Mas a votação, Sr. Presidente, só indicou 28 Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Ocorre que estavam presentes no plenário 31 Srs. Senadores, e, estando presentes, os votos são contados, salvo se houver impedimento pessoal.

O SR. ODACIR SOARES - Então, V. Ex^a concluiu, na votação, para efeito de quorum, que estão presentes 31 Srs. Senadores!

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Exatamente. Estão presentes no plenário 31 Srs. Senadores, contados pela Mesa.

O SR. ODACIR SOARES - Fico grato pelo esclarecimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Passa-se, então, ao item 3:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 58, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1990 (nº 129/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Divinal FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário, da Comissão

- de Educação.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 23 do corrente.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção dos Srs. Senadores Jutahy Magalhães, Pompeu de Sousa e Nelson Wedekin.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 58, DE 1990

(Nº 129/89, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Divinal FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato que outorga permissão à Rádio Divinal FM Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Item 4:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 59, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1990 (nº 147/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão outorgada à Rádio Difusora de Picos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Picos, Estado do Piauí, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário, da Comissão

- de Educação.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 23 do corrente.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as referidas abstenções e mais a do Senador Fernando Henrique Cardoso.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 59, DE 1990

(Nº 147/89, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova concessão outorgada à Rádio Difusora de Picos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Picos, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato que renova concessão à Rádio Difusora de Picos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Picos, Estado do Piauí, ato a que se refere o Decreto nº 98.031, de 8 de agosto de 1989.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Item 5:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 60, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1990 (nº 150/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Televisão Pirapitinga Ltda., para exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Catalão, Estado de Goiás, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário, da Comissão

- de Educação.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 23 do corrente.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as abstenções conhecidas e renovadas.

Aprovado o projeto, a matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 60, DE 1990

(Nº 150/89, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Televisão Pirapitinga Ltda., para exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada a outorga de concessão à Televisão Pirapitinga Ltda., para explorar, pelo prazo de 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Catalão, Estado de Goiás, ato a que se refere o Decreto nº 98.034, de 9 de agosto de 1989.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Item 6:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 50, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, § 6º, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto

Legislativo nº 50, de 1990 (nº 180/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de cooperação cultural e educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em Quito, em 26 de outubro de 1989 (dependendo de parecer.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, para proferir parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB - CE. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em conformidade com o art. 49, I, conjugado ao art. 84, VIII, da Constituição Federal, é chamada esta Casa a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1990, que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em Quito, em 26 de outubro de 1989".

O referido texto foi submetido à apreciação do Congresso Nacional através da Mensagem nº 068, de 1990, do Senhor Presidente da República.

O acordo em tela visa a regular, conforme dispõe o seu art. I, todas as iniciativas e atividades de caráter cultural, acadêmico, educativo e esportivo levadas a efeito pelo governo e pelas instituições competentes de uma das Partes Contratantes no território da outra.

Tais iniciativas e atividades compreenderão o intercâmbio e a cooperação bilaterial nos campos da cultura, educação e dos esportes, observadas as respectivas legislações e normas vigentes.

Estabelece o artigo IX uma Comissão Mista Cultural, composta por representantes dos órgãos competentes de ambos os governos, à qual caberá elaborar os programas bianuais de intercâmbio cultural, educacional, e esportivo e velar pelo seu desenvolvimento e pelo da cooperação nestas matérias, e ainda propor medidas para o aperfeiçoamento da execução do presente acordo.

Prevêem os artigos XVI e XVI-II a celebração de Ajustes Complementares ao presente acordo, e a sua modificação ou revisão, respectivamente. O decreto legislativo que o aprova dispõe, acertadamente e em conformidade com os nossos

princípios constitucionais, em seu art. 2º, que

"Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, bem como aqueles que se destinem a estabelecer-lhe Ajustes Complementares."

Tal dispositivo protege, assim, as prerrogativas conferidas ao Congresso Nacional pela Carga Magna, que lhe atribui poderes para aprovar ou não os acordos, convenções e atos internacionais firmados pelo Executivo com estados estrangeiros, uma vez que a revisão do acordo ou a celebração de Ajuste Complementar poderiam implicar em substancial alteração dos termos do ato internacional já submetido ao critério do Poder Legislativo.

Conforme assinala o artigo XVII do presente instrumento internacional, em um contexto histórico que se caracteriza pela crescente vinculação dos contatos interamazônicos, cumpre indubitavelmente impulsivar os programas bilaterais e incrementar a cooperação cultural no âmbito do Pacto Amazônico.

Votamos portanto pela aprovação do acordo em pauta, nos termos do Decreto Legislativo a esta Casa encaminhado pela Câmara dos Deputados.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O parecer é favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Devido à falta de quorum, a votação fica adiada.

A matéria será examinada em outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 7:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 63, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 63, de 1990, de autoria do Senador Iram Saraiva, que altera o art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal (dependendo de pareceres).

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 459, DE 1990

Nos termos do art. 352, inciso II, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida para o Projeto de Resolução nº 63, de 1990.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1990. — Fernando Henrique Cardoso — Nelson Wiedekin — Jamil Haddad — Jutahy Magalhães — Maurício Corrêa — Odacir Soares.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A votação do requerimento fica adiada e a discussão da matéria, em consequência, sobrestada. (Pausa.)

A Presidência determina a retirada da pauta do item 8, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

É o seguinte o item retirado da pauta:

8

OFÍCIO N° S/54, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Ofício nº S/54, de 1990 (nº 135/90, na origem), relativo à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado da Bahia a emitir e colocar em mercado Vinte e dois bilhões de Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia — LFTBA (dependendo de parecer).

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 9:

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a construção de Togrâdouros, de edifícios de uso público e de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência física, nos termos dos arts. 227, § 2º e 224 da Constituição, tendo

PARECER, sob nº 341, de 1990, da Comissão

— Diretora, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria adotada.

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1989.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A construção de logradouros e edifícios de uso público, assim como a fabricação de veículos de transporte coletivo, serão planejadas e executadas de modo a possibilitar o acesso, a suas dependências, de pessoas portadoras de deficiência física.

Parágrafo Único. Os logradouros, os edifícios de uso público e os veículos de transporte coletivo, em construção, sofrerão alterações, de modo a adaptarem-se às exigências desta lei.

Art. 2º A autoridade competente, em nível federal, estadual ou municipal, em caso de logradouro público, e o proprietário de edifício de uso público ou de veículo de transporte coletivo já existentes, pessoa física ou jurídica, terá o prazo de seis meses, a partir da regulamentação desta lei, para providenciar as adaptações necessárias a permitir o acesso de pessoas deficientes.

§ 1º Neste caso, a pessoa física ou jurídica poderá abater do Imposto de Renda as despesas comprovadamente realizadas para fazer as adaptações exigidas.

§ 2º O disposto neste artigo aplicar-se-á, no que couber, aos logradouros, edifícios de uso público e veículos coletivos em construção na data da publicação desta lei.

Art. 3º O poder público regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno, esta Presidência determina a retirada de pauta do item 10:

É o seguinte o item retirado:

10

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 203, DE 1989**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre o registro de pessoas físicas ou jurídicas junto às Casas do Congresso Nacional, para os fins que especifica, e dá outras providências (dependendo de parecer).

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Item 11:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 345, de 1990, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao examinar o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1985 (nº 96/85, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1983, concluindo, com voto vencido, em separado, do Senador João Menezes e voto vencido do Senador Aureo Mello, que:

- permanece a competência do Congresso Nacional para julgar as contas anuais do Presidente da República;

- é da Comissão Mista Permanente a competência para examinar e emitir parecer sobre as contas anuais do Presidente da República, inclusive sobre os projetos em curso, que versem idêntica matéria.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada, por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Os Requerimentos nºs 454 e 455, de 1990, de urgência, lidos no Expediente, ficam prejudicados, devido à falta de quorum.

A Presidência lembra aos Srs. Senadores que amanhã, às 10 horas da manhã, no plenário da Câmara dos Deputados, haverá uma sessão em homenagem à memória do saudoso Presidente desta Casa, ilustre Colega, Senador Luiz Viana Filho. Pe demos a presença de todos os Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad. (Pausa.)

A Mesa incorreu em equívoco e pede desculpas ao Senador Jamil Haddad, porque está inscrito como Líder, após a Ordem do Dia, o nobre Senador Nelson Wedekin. O Senador Jamil Haddad não se inscreveu desta vez como Líder.

O SR. JAMIL HADDAD - Justamente. Quero dizer a V. Exa que o direito à palavra é do Senador Nelson Wedekin.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - A Mesa pede desculpas a V. Exa e dá a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin, na qualidade de Líder do PDT.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT - SC). Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, no jornal Diário Catarinense, de Florianópolis, da data de hoje, leio, não sem surpresa, que o Presidente Fernando Collor de Mello está satisfeito com os resultados eleitorais. Diz a notícia que o Presidente Collor tem como única preocupação da reincidência do grande número de votos brancos, nulos e abstenções no segundo turno. Informa ainda a mesma matéria:

"O único fato que preocupa o Presidente foi a reincidência de um grande número de votos brancos, nulos e abstenções. Collor acredita que eles são um recado de ceticismo que os eleitores estão dando."

Ouso dizer ao Senhor Presidente da República e também a esta Casa que esse não foi certamente o único recado das urnas, principalmente nesse segundo turno.

É verdade, sim, que uma parcela desses votos brancos, nulos e abstenções, tem o significado do ceticismo de uma parte do eleitorado, de uma parte da população em relação às instituições públicas, em relação aos partidos, em relação aos políticos, em relação aos candidatos.

Esse ceticismo decorre - creio - de muitos momentos de baixo nível nas campanhas eleitorais de todos os estados. Tenho certeza de que uma parte da população consegue ver nessas eleições o abuso do poder econômico, a utilização, também abusiva, do aparelho do Estado, da máquina administrativa.

Creio mesmo — e este é um ponto sobre o qual tenho feito reflexões nesta Casa — que uma parte da população também consegue ver que as pesquisas eleitorais se transformaram num instrumento não de informação das tendências do eleitorado, mas num instrumento de ação política e eleitoral.

O Presidente Collor está certo quando diz que esse é um dos recados. Mas o Presidente Collor, tão perspicaz, tão cuidadoso em ver nas urnas essa parte do recado do eleitorado, não consegue ver a outra parte, que é muito mais substantiva, que é muito mais fácil de ser vista, de ser constatada: é o recado que o eleitorado brasileiro, a sociedade brasileira mandou para ele mesmo, Presidente da República, Sr. Fernando Collor de Mello, para as suas políticas públicas, para a sua forma de governar, para a sua política econômica, sobretudo.

Basta observar-se que em estados importantíssimos da Federação, nesse segundo turno, os candidatos ligados, apoiados pelo Palácio, foram exatamente os candidatos derrotados. Muitos deles estavam à frente nas pesquisas, com larga margem, mas o que se viu em São Paulo, no Paraná, em Minas, no Espírito Santo, no Maranhão, foi uma derrota quase humilhante dos candidatos apoiados pelo Presidente Collor, que, ao ver o ceticismo real existente na manifestação do eleitorado, sobretudo nas eleições do segundo turno, também deveria constatar aquilo que é ainda mais ostensivo, aquilo que é ainda mais fácil e claro de se ver: o recado que foi endereçado pela população, pela sociedade brasileira, ao Senhor Presidente da República, às suas políticas, principalmente sobretudo à sua política econômica, ao modelo econômico, que é o mesmo de todos estes anos. Basta ver-se que o consumo, o emprego, a produção estão em baixa. Está em franco andamento, em franca prosperidade — se pudéssemos chamar assim — o processo de recessão na economia brasileira. Há paralisação de todas as atividades privadas assim como das do Estado. Basta observarmos que, junto à baixa do consumo, do emprego, da produção e dos salários, o que está em alta é exatamente a inflação, em nome de cujo combate se elaborou todo o plano chamado Plano Collor ou Plano Brasil Novo.

C Sr. Jutahy Magalhaes — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. NELSON WEDEKIN — Sem dúvida, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Parabenizo V. Ex^a por estar trazendo essa argumentação. Nesse caso da inflação, tenho vontade, às vezes, de repetir aquilo que no meu tempo — V. Ex^a é muito mais moço do que eu — quando estudava Latim nas escolas e decorava algumas frases, uma das quais era assim: *Quousque tandem abutere. Catilina patientia nostra?* Então, por que não repetirmos agora: *Quousque tandem abutere. Zélia, patientia nostra?*

Porque, veja V. Ex^a, em nome do combate à inflação, tudo que V. Ex^a vem dizendo tem acontecido: desemprego, miséria, fome. Mas agora, não satisfeita, a equipe econômica do Governo troca os índices inflacionários. Como a Fipe, que vinha servindo de base para os índices, deu 19 e tanto, usaram como referência os dados do IBGE, que deu 17. Isso é um abuso contra a sociedade. Quando falam em modernidade, em transparência, é tudo ao contrário, a ação é totalmente diferente do discurso. É por isso que digo: até quando vão abusar da nossa paciência? Por que não é possível manter-se essa falsidade que se está levando à sociedade, em termos de número de inflação, porque essa declarada é muito diferente da inflação que vem ocorrendo na realidade. Percebemos, e nossas mulheres sentem sempre quando vão fazer as mesmas compras nos supermercados, a diferença que existe entre um número e outro. Também parabenizo V. Ex^a na questão das pesquisas. Apresentei um requerimento, chamando os representantes desses órgãos à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; mas acho melhor deixarmos para o próximo ano, quando, com mais calma, trataremos deste assunto, porque quem deve escolher o candidato é o eleitor e não as pesquisas e, mais do que as pesquisas, os meios de comunicação que interferem nos resultados. Meus parabéns a V. Ex^a pela matéria que vem abordando.

O SR. NELSON WEDEKIN — Sem dúvida, Senador Jutahy Magalhães, ainda o propósito das pesquisas, fiz uma referência muito de passagem, mas queria comunicar a V. Ex^a, e V. Ex^a sabe disso, porque é subscriptor, que logo no começo do ano vamos iniciar os trabalhos de uma CPI, cujo número, regimental de assinaturas no Senado já foi devidamente colhido, exatamente para que consigamos

ver até que ponto essas pesquisas conseguem influenciar o eleitorado.

Aliás, o Ministro Sydney Sanches, do TSE, numa entrevista do dia de hoje ainda — na Folha de S. Paulo — diz uma frase de grande significado: "não tem nenhuma importância, na verdade, se as pesquisas que são divulgadas são falsas ou verdadeiras".

Digo que em muitos momentos as pesquisas são simplesmente falsas, porque são manipuladas. Agora, na eleição de São Paulo, percebe-se com clareza a manipulação das pesquisas — porque, se os dados fossem da *Vox Populi*, contratada pelo candidato Paulo Maluf, evidentemente dariam vantagem ao candidato Paulo Maluf. Já os dados do Ibope, que ficavam de uma forma mais ou menos neutra em relação às duas candidaturas, mostravam um resultado diferenciado. A *Data Folha*, desde longo tempo, até por denúncia do próprio Paulo Maluf e do próprio Ibope, protegia, de maneira visível, a candidatura do PMDB.

Penso que só uma CPI pode ver em que profundidade e em que grau as pesquisas de opinião acabam por influenciar o eleitorado. Se a lei prevê que o abuso do poder econômico, ou seja, a compra de um voto, de um único voto, é um crime, por que, influencia indevidamente um único eleitor; se a pressão exercida por um único governante a um único eleitor também é crime, o que se dizer de um instrumento que acaba por influenciar a vontade política e a tendência de voto de amplos contingentes do eleitorado?

V. Ex^a também tem razão quando fala da manipulação dos índices inflacionários.

Quero também dizer isso aos líderes do Governo nesta Casa, e ao Presidente Collor, que essa manipulação, essa escolha sempre do índice mais baixo em todos os meses vêm-se repetindo. Tenho também impressão de que recebeu um recado do eleitorado, pelo menos do eleitorado mais consciente, do eleitorado mais informado, que sabe dessa manipulação, velha tática de Ministros da Fazenda de praticamente todos os Governos, e que é, indiscutivelmente, um dos escândalos desta pobre República que é o Brasil.

Dizia eu que este foi o recado principal das urnas, no segundo turno, o recado contra a política econômica; o recado da população que se vê tolhida nos seus direitos mais elemen-

tares, com dificuldades que se acentuam e se agudizam todos os dias a dificuldade de habitar, de alimentar, a dificuldade de educar os filhos, a dificuldade, enfim, de construir o futuro com o resultado de uma política monetarista ortodoxa, de restrição do crédito, cuja receita, todos sabem, não é exatamente elaborada em nosso País.

Tenho impressão de que o eleitorado deu um recado muito claro ao Presidente da República: é preciso mudar essa política econômica, mudar, mais do que a política econômica, o próprio modelo econômico.

Há um recado, também, tenho certeza disso, em relação à política do Governo de sucateamento, de liquidação das estatais brasileiras, patrimônio da comunidade brasileira, patrimônio do povo brasileiro.

Nenhum de nós é a favor das distorções das deformações, do inchaço da máquina, da falta de eficiência e de produtividade. Nenhum de nós é a favor dos males que existem em setores das estatais brasileiras e em setores da administração pública brasileira.

Mas daí a esse processo de privatização a qualquer custo, daí esse processo de sucateamento deliberado, como noticiado no meu estado, em duas edições de jornais - no dia 27 de novembro de 1990, o mesmo Diário Catarinense diz que o Departamento O Lavador do Capivari, de uma estatal, encarregada de fazer exatamente a lavagem do carvão carbonífero, está sendo fechada, jogando na rua da amargura e do desemprego 215 empregados.

Isso sim nenhuma discussão com a comunidade do sul do meu estado e com o povo de Santa Catarina. A mesma coisa, em relação a outra estatal. Essa subsidiária da Petrobrás, Indústria Carboguímica Catariense, que está agora paralisada por três meses, até ser concluído o seu processo de privatização, processo de privatização que não tem nenhum controle social, que não tem nenhum controle político, que se faz em ambientes fechados, herméticos e sempre com graves riscos para aquele que é o patrimônio da sociedade brasileira, para o interesse nacional.

Como podemos observar nesse processo de privatização da Vasp, a estatal paulista de aviação, o Sr. Wagner Canhudo praticamente assumiu, não praticamente, mas, na verdade, assumiu o comando daquela que

era uma estatal paulista, a Vasp - Viação Aérea S. Paulo - praticamente sem desembolsar recurso algum de uma forma que até alguns de nós, como eu, que não tenho recursos, não sou capitalista, vivo apenas daquilo que recebo no Senado da República, naquelas condições até eu mesmo poderia tornar-me o proprietário da Vasp.

As condições excepcionais em que foi vendida, como pela suspeição de alguns negócios, de algumas propostas, como a proposta do Sr. Wagner Canhudo à Petrobrás, foram denunciadas pelo próprio Presidente da Petrobrás e esmiuçadas e detalhadas por vários órgãos de imprensa, principalmente a Folha de S. Paulo.

Não temos nada em si e propriamente contra os processos de privatização. Queremos que estes processos de privatização tenham algum controle da sociedade brasileira, porque essas estatais significam um patrimônio, nessas estatais a sociedade e os trabalhadores brasileiros deixaram um pouco do seu suor, do seu esforço, do seu dinheiro, dos seus recursos, e não é justo que elas sejam entregues e vendidas a preço de banana. É muito discutível que isso corresponda ao interesse do nosso País.

A propósito, leio no Jornal do Brasil, de 19 de novembro, o que aconteceu com a LAN-Chile, uma empresa privatizada pelo regime de Pinochet. Diz a nota do Jornal do Brasil:

"A privatização é, em condições normais, um bom instrumento para aumentar a eficiência de uma empresa. A passagem do controle acionário para o setor privado não é, entretanto, uma panacéia e, caso não sejam tomados cuidados, podem ocorrer problemas. A LAN-Chile, por exemplo, que foi privatizada há cerca de um ano, já está atravessando dificuldades administrativas."

Vou um pouco mais adiante, embora a privatização nada tenha a ver com o Governo Collor, muito menos a privatização da LAN-Chile, e muito menos ainda a da Entel argentina. No entanto, é previsível o que pode acontecer com a privatização no nosso País, porque o modelo é o único, elaborado a partir não dos centros de decisão sobre a nossa economia situados no nosso País, não são interesses ligados à nossa soberania, ao nosso processo de desenvolvimento, à necessidade que este País tem de prosperar e crescer.

Uma nota na revista Visão da semana passada, na página 52, dizia:

"ARGENTINA. PRIVATIZAÇÃO DEIXA DÍVIDA DE US\$ 2,1 BI."

Longo de ser um negócio da China, a privatização da estatal de telefonia argentina, Entel, deixou uma dívida de US\$ 2,1 bilhões para o Governo Menem pagar US\$ 1 bilhão, vence em 1º de março do ano que vem. Para o presidente da Argentina, a venda da Entel é considerada um marco histórico, mas o fato é que o país receberá apenas US\$ 214 milhões em dinheiro vivo. Os US\$ 5 bilhões restantes virão na forma de títulos da dívida externa."

Desconfio - e tenho boas razões para afirmar: os processos de privatização no nosso País seguem esse modelo, qual seja, o de privatizar o interesse, o recurso público, de privatizar o lucro daquilo que foi o resultado, o suor do esforço, do trabalho e do capital dos brasileiros. Há também no resultado eleitoral do segundo turno um recado contra esse processo de privatização, contra esse sucateamento, essa liquidação do patrimônio representado pelas estatais brasileiras. No resultado eleitoral do segundo turno há um recado muito claro para o Presidente da República. Ouvi isso com uma grande freqüência. No meu estado não houve segundo turno. Tive a oportunidade de ouvir, sem nenhuma paixão, com toda a isenção, com toda calma, manifestações de homens comuns da população.

Tenho a certeza de que nesse ceticismo há também um conteúdo que diz respeito às viagens do presidente da República Fernando Collor de Mello. Sua Excelência precisa viajar menos e governar mais.

Há também um recado muito claro com relação às modormias do Governo. Está na Folha de S. Paulo de hoje. Estou lendo apenas notícias recentes da imprensa nacional. Diz a notícia: "Aeronáutica busca helicóptero para Collor". Vou ler apenas o começo dessa notícia, o lide, como diria o Presidente Pompeu de Sousa:

"O Ministério da Aeronáutica vai abrir, até o final do ano, licitação internacional para adquirir três helicópteros - de transporte VIP, para uso do presidente Fernando Collor de Mello."

Não satisfeito com um só helicóptero, vai ainda adquirir três.

"O presidente se recusa a cobrir de carro o trajeto de aproximadamente 20km que separa sua residência (no Lago Norte de Brasília) do Palácio do Planalto. Ele já foi alertado por sua assessoria para a possibilidade das viagens diárias de helicóptero repercutirem mal na opinião pública — como exemplo de ostentação e desperdício do dinheiro público —, mas resolveu assumir o eventual desgaste."

Tenho certeza de que nos votos do 2º turno há também o recado quanto a situações como essa do Presidente da República, que se recusa a faze, como todos os presidentes da República fizeram, o trajeto da sua casa para o Palácio do Governo.

Também há um recado contra essa venda das mansões, a venda dos automóveis oficiais, que seria até uma boa medida, dessa medida que foi, na verdade e na profundidade, muito mais uma medida de marketing, de propaganda, sem qualquer eficácia, porque os jornais e as revistas nacionais se cansam de denunciar que os Ministros, de modo geral, gastam mais do que ganham. Os seus carros, as suas mansões, as suas casas, os seus apartamentos têm sido pagos, então, ou por empresas privadas, como alguns dizem, ou, como no caso do Sr. Cláudio Humberto, que não consegue demonstrar de modo algum que ele e a sua família, ou as rendas que ele possa ter consiga cobrir as despesas que faz, de uma forma que é muito pior do que qualquer mordomia, porque se existem empresas que pagam o aluguel de carros e de mansões, evidentemente, se esse fato acontece em um governo que diz que veio para moralizar, em um governo que diz que veio para que os negócios do Estado fossem transparentes, coloco cada um desses alugueis, cada um desses atos de governo, cada uma dessas atitudes de ministro ou de gente do Governo como atos passíveis de toda a suspeição.

O Sr. Afonso Sancho — Permite-me um V. Exª aparte?

O SR. NELSON WEDEKIN — Concedo o aparte a V. Exª, Senador Afonso Sancho.

O Sr. Afonso Sancho — Senador Nelson Wedekin, embora tenha grande respeito pelo que V. Exª diz, devo discordar desse recado, porque, se ele fosse realmente exato, quem teria eleito os 26 governadores do Brasil teria sido o PT, que é o partido que mais critica e mais acusa o Governo, no en-

tanto, não conseguiu eleger um só governador. O PFL, que fez um governador na última eleição, mesmo com esse recado de que V. Exª fala, elegeu agora 9 governadores. E o PMDB, que possuía 22 governadores, só elegeu 6. Então, esse recado, parece-me, foi para os políticos de maneira geral. O Presidente da República não é parte, não apoiou nenhum candidato ostensivamente, não subiu em nenhum palanque e teve o mérito de ficar distante das eleições. Para sabermos a quem esse recado seria dirigido, só se fizéssemos uma sessão espírita para esclarecer o assunto ou fôssemos pitonisas para adivinhar. Para mim, o recado foi generalizado. Vamos recuar ao primeiro turno. Acha V. Exª que alguém mandou recado para o bravo Senador Ronan Tito, trabalhador, competente, defensor das causas públicas? Acha V. Exª que houve algum recado para o grande Senador paulista Mário Covas? Isso não ocorreu. O que houve foi uma escolha muito comum, sem falar em recado. Não acredito nisso. Com relação à Vasp, afi há um recado para o Governador Orestes Querínia, que era o dono, que era o governador do estado, e o Presidente da República não tem nada com esse fato, se desejar fazer Oposição subentendendo fatos que só através de cristais, de pitonisas ou de sessão espírita, pode-se compreender, é um direito que a oposição tem. Temos, agora mesmo, na Presidência da Casa, o Senador Pompeu de Sousa, um defensor intemperato de todo o meio popular, que, infelizmente — porque eu gostaria que S. Exª tivesse sido — não foi reeleito. Isso não aconteceu. Penso que não existe esse recado, o que houve foi uma decisão do povo de votar em A ou B. Este é o meu pensamento.

O SR. NELSON WEDEKIN — Senador Afonso Sancho, sou um admirador do esforço que V. Exª faz para defender o Governo, o Presidente da República. V. Exª chega ao ponto de criticar-se a si próprio, quando diz que essa mensagem, esse recado — V. Exª admite, até porque foi o próprio Presidente da República que disse — foi para os políticos. V. Exª sempre faz um esforço, que considero admirável, ao defender a figura do Presidente da República.

Entretanto, recomendo a V. Exª faça uma leitura, mesmo superficial, de todos os analistas políticos, inclusive dos jornais de seu estado, se houver um mínimo de isenção, de toda a grande imprensa, porque, na essência, a interpretação que esses órgãos de

imprensa dão é a minha, de que o recado foi para o modelo econômico, o recado foi para o desemprego, o recado foi para a responsabilidade do Governo que V. Exª defende, diante desse estado de coisas que aí está.

Se no primeiro turno não havia essa clareza — e neste ponto V. Exª tem razão — no segundo turno, até porque há uma diferença muito grande no tempo de 13 de outubro até 25 de novembro, a deterioração geral das condições de vida da nossa população, a deterioração geral dos rumos da nossa economia, a falta de perspectivas e todos os indicadores sociais e econômicos estão a indicar uma crise que se agudiza no dia-a-dia, sem dúvida, do ponto de vista do eleitor e também do meu e da maioria dos analistas políticos, que encotram na política do Presidente da República a sua responsabilidade.

Não é preciso ser pitonisa, não é preciso ser vidente. V. Exª está enganado. Basta encarar os fatos como eles aí estão, os resultados eleitorais com razoável grau de isenção, com razoável grau de neutralidade, sem a paixão com que V. Exª se manifesta toda vez que se faz uma crítica, por mais distante que seja, ao Presidente da República. O ato de se dar uma opinião, de interpretar resultados eleitorais é um ato elementar de inteligência, é algo inerente a qualquer condição, não precisa ser pitonisa. Estou falando sobre fatos passados, estou falando sobre uma interpretação que não é só minha, é mais ou menos generalizada.

Estou dizendo que o Senhor Presidente da República é que ousa dizer que o recado é o do ceticismo, do desânimo geral da população, e não é capaz de se olhar no espelho e dizer que nesse resultado eleitoral, que nos votos da população, sobretudo no segundo turno, há um recado claro para o seu Governo, há um recado claro, Senador Afonso Sancho, para V. Exª, que se recusa a ouvir, que se recusa a ver, que fica na sua paixão, insisto, em dizer: é até admirável defender o Governo a qualquer preço e a qualquer custo.

O Sr. Afonso Sancho — Permite-me V. Exª complementar meu aparte.

O SR. NELSON WEDEKIN — Vou conceder o aparte, mas penso que V. Exª deveria vir mais à tribuna para fazer a defesa do Governo, senão V. Exª fica sempre na defensiva.

Com toda a sinceridade, Senador Afonso Sancho, exatamente

pela estima, apreço e respeito que tenho por V. Ex^a, sinto-me um tanto penalizado. V. Ex^a, em nome do Governo, em todos os momentos e, o que é pior, fica a defender sozinho o indefensável! Não há argumentos!

Concedo o aparte a V. Ex^a, mas recomendo, e me permito fazer com todo o respeito e com o apreço que tenho por V. Ex^a, que, uma vez por semana, pelo menos, os Líderes do Governo venham aqui para dizer das razões do Governo, fazer a sua defesa, e não nesta posição, que considero um tanto lamentável, um tanto melancólico, de ficar sempre na defensiva, como a faz V. Ex^a, o que me penaliza, com toda a sinceridade.

O SR. AFONSO SANCHO - Senador Nelson Wedekin, V. Ex^a não está retratando a verdade! Toda semana faço aqui um pronunciamento - ainda na semana passada o fiz -, falando sobre os vetos do Governo. Quero abstrair-me disso, porque penso que V. Ex^a não está retratando a verdade. Não vou atrás de comentarista político, e sim, da realidade, da razão. Acha V. Ex^a que alguém ganhou no Rio Grande do Sul do candidato do Sr. Leonel Brizola? Ninguém. Mas vou lá para o Rio Grande do Norte. Por que esse recado não chegou para o Senador José Agripino, que ganhou as eleições, e contra o candidato do PDT, com toda força, com todo o apoio? Vamos para São Paulo. Quem poderia ganhar as eleições de Orestes Queríca, por quem tem verdadeira admiração, que é um verdadeiro comandante, porque quem pega um candidato com 2% e o eleva, no fim do primeiro turno, a 26% e, chegando ao segundo turno, ganha do candidato que estava com 43%, é um comandante; penso que não houve esse recado, que é muito relativo e é para todos os políticos, não é dirigido a uma única pessoa.

O SR. NELSON WEDEKIN - Senador Afonso Sancho, quero apenas reiterar que em São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Espírito Santo e Maranhão, para ficar apenas em cinco estados, a definição do eleitorado se deu sem nenhuma coincidência. Aquelas candidatos que eram mais duros nas críticas que faziam ao modelo econômico e ao Governo foram vitoriosos. Aquelas que procuraram vincular a sua imagem ao Presidente da República, esses foram os derrotados. E o caso de Paulo Maluf, não há nenhuma dúvida. Até digo a V. Ex^a que o candidato do PMDB em São Paulo, Luís Antônio Fleury Filho, no primeiro turno foi muito edu-

cado em relação ao Governo, mas no segundo turno agudizou suas críticas em relação ao Governo Collor. O Sr. José Carlos Martinez, o Sr. José Ignácio Ferreira o Senador João Castelo, nosso Colégio, esses candidatos todos foram derrotados, sem nenhuma dúvida, por causa da sua vinculação com o Governo, porque procuraram fazer essa vinculação, essa ligação, enquanto os seus adversários trilharam o caminho oposto, da crítica ao modelo.

Não tenho dúvida e reitero aqui esta opinião, esta interpretação que eu tenho convicção absoluta: insisto em dizer que para interpretar fatos, dados em eleição não é preciso ser pitonisa. Nisso V. Ex^a está enormemente equivocado.

Encerro este pronunciamento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dizendo que mais do que um recado sobre a conjuntura, sobre os equívocos, sobre os erros do Governo, mais do que as questões conjunturais, o grande recado neste segundo turno - este é o meu modo de ver, meu ponto de vista, minha interpretação, tenho o direito de fazer essa interpretação - o grande recado é contra o modelo econômico. O mesmo modelo econômico, aliás, de todos os Governos, sobretudo de 1964 para cá, um modelo econômico que, na sua essência, concentra a renda, desnacionaliza a economia, rebaixa salários, esse modelo não leva em conta os interesses da população.

Penso que também para o Presidente Collor, há um recado muito visível - mais um, no meu ponto de vista. A população disse: chega de marketing, chega de propaganda, chega de pirotecnia, chega de espetáculos. Está na hora de começar a governar e resolver os problemas deste País! (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Nelson Wedekin, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Concedo a palavra ao Senador Jamil Haddad. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB - BA) Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, o jornal Folha de S. Paulo, no seu caderno de economia de 24 de setembro de

1990, estampou artigo em que mostra que o número de trabalhadores com mais de 18 anos sindicalizados no Brasil corresponde a apenas 13,8% da população ocupada. Esse dado, triste e preocupante, foi fornecido pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) feita pelo IBGE em 1988. São 7,12 milhões de sindicalizados, para uma população ocupada de 51,73 milhões de pessoas.

A pesquisa do IBGE é de todo interessante, porque é inédita, não tendo como se comparar com outros dados e, sobretudo, porque nos dá o conhecimento da realidade, contrapondo-se aos dados do Ministério do Trabalho que, embora fossem usados até há pouco tempo, não mais devem servir de parâmetro, por serem computados sobre os registros administrativos dos sindicatos. Pelos dados do Ministério, o percentual seria muito mais alto: já em 1978 representariam os sindicalizados 29% da população economicamente ativa, qualificação que, como se sabe, abrange muito mais gente do que a população ocupada, pois representa todas as pessoas com idade para trabalhar. Como se usavam os dados do Ministério do Trabalho, levando em conta o surgimento do novo sindicalismo brasileiro no final da década de 70, e a intensa mobilização sindical ocorrida no país durante a década de 80, época em que surgiram as duas grandes centrais sindicais CGT e CUT, havia a expectativa de que o número de sindicalizados houvesse crescido muito, ficando bem acima do FNAD.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Análises Sócio-Econômicas (IBASE), o percentual de sindicalizados sobre a população economicamente ativa nos Estados Unidos é hoje de 15%, o que significa um percentual um pouco maior se considerada a relação sobre a população ocupada daquele país. E este, diz o Ibase, é o pior momento do sindicalismo norte-americano, que está, ainda assim, em melhor situação que o dos 13,8% brasileiros; mas está bem pior que a média de 30% dos países da Europa, dentre os quais, sobressai a Itália com 50%.

A Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios mostra, ainda, que os filiados a associações de empregados são 3,03 milhões, dos quais 1,97 milhão são também filiados a sindicatos. Com uma pequena aritmética, vê-se que a soma dos sindicalizados com os filiados a associações de empregados é de 9,09 milhões de pessoas, ou seja, 17,6% da

mão-de-obra ocupada. A pesquisa não mostra o surgimento dos sindicatos de funcionários públicos, autorizados somente após a Constituição de 1988. Entre outros dados, fica-se sabendo, também, que dos 7,12 milhões de sindicalizados, 4,42 milhões participam para obter assistência médica ou jurídica, 827,5 mil têm como interesse a atividade política, 759,4 mil participam com interesse principal pelas atividades desportivas ou culturais. Dos 3,03 milhões pertencentes a associações de empregados, 1,44 milhão o fazem pelo interesse assistencial, vindo em segundo lugar o interesse pelas atividades recreativas e só em terceiro o número dos que têm interesse pela atividade política. Como curiosidade, mas dando motivo para especulações de sociólogos, aparece o fato de que as mulheres têm, proporcionalmente, mais interesse pelas atividades políticas: nos sindicatos, 15% de mulheres contra 11% de homens, nas associações, 12% contra menos de 9% de homens.

O estudo do Ibge, Sr. Presidente, tem o mérito de nos mostrar o quanto fraco é o sindicalismo brasileiro e o quanto desigual seria a negociação de salários que fosse introduzida por uma lei de, entre aspas, "livre negociação". Seria, usando daquelas comparações do gosto do homem simples, a negociação da raposa no galinheiro. O que me faz lembrar que a Economia pregada pelos liberais, de Hayek, Friedmann e Maksoud a outros, próximos de nós, é sempre por eles descrita como um jogo: uma competição aberta aos talentos, onde vencem os mais competentes; uma competição que estimula algumas das melhores qualidades do ser humano: iniciativa, arrojo, determinação, inventividade, espírito empreendedor. Do que se esquecem, lamentavelmente, é de que, nesse jogo, por eles chamado "livre", as condições iniciais nunca são zeradas, os competidores nunca partem de uma relativa igualdade. No dizer de um humorista, é uma corrida em que alguns partem de jatinho e outros, com o cartão do Inamps debaixo do braço. Realmente, no Jogo do mercado, ou da livre iniciativa, dos liberais, times da primeira divisão jogam contra times da terceira, cavalo vencedores correm com jóqueis mais leves que os dos matungos, pesos-pesados boxeiam contra pesos-leves.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a pesquisa do Ibge tem ainda outro mérito: mostra-nos um Brasil real, que se contra-

põe ao Brasil dos cartórios de registro, dos dados oficiais. Só por ela, e não pelos registros do Ministério do Trabalho, ficamos sabendo da verdadeira e triste situação do sindicalismo brasileiro. Só por pesquisas desse tipo, poderemos vir a conhecer um dia, por exemplo, o real perfil da renda e sua distribuição no Brasil. Num país em que quase não se passa recibo ou nota fiscal, em que há uma marginalidade econômica e criminosa que já vem deixando de ser margem para ser parte ponderante da sociedade, em que bombeiros, mecânicos, pintores, médicos e dentistas cobram o que bem entendem, em que grassa o mais despidorado contrabando, não é de crer que a descrição da pirâmide econômica seja aquela fornecida pelas declarações de renda, pelos registros do Inps, pelas guias de exportação do Ministério da Economia.

É preciso, Sr. Presidente, conhecermos realmente o Brasil - e "realmente" aqui não se trata de um cacoete de linguagem - para podermos sobre ele atuar com proficiência.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda a respeito de noticiário de jornais, trato sobre outro assunto.

Foi com preocupação que li, no Jornal *O Estado de São Paulo*, de 29-9-90, notícia sobre o número de processos pendentes de decisão do Poder Judiciário no Estado de São Paulo.

Segundo o noticiado, durante os primeiros seis meses do ano, a Justiça de São Paulo proferiu 34.150 sentenças cíveis, número expressivo, mas insignificante se comparado com o total astronômico de dois milhões e trezentos mil processos pendentes nessa área.

Na área criminal, o quadro é pior: de 645.210 processos em andamento, foram julgados 8.025.

Na Vara de Menores, as sentenças foram 2.493, para 54.465 processos acumulados.

Ainda, segundo o jornal, de janeiro a junho, ingressaram nos tribunais mais 109.580 processos.

Nesse ritmo, se, por um milagre, não chegasse à Justiça mais nenhum processo, os referentes a menores terminariam de ser julgados em onze anos, quando a maioria dos envolvidos já teria atingido a maioridade.

As varas criminais levariam 40 anos para proferir todas as sentenças, e as varas cíveis, 35 anos.

É evidente que essa situação, que não é exclusiva do Estado de São Paulo, mas se apresenta em toda a justiça brasileira, tende a piorar.

Urge, portanto, que sejam tomadas medidas inadiáveis para que o descrédito não corroa o que ainda resta de confiança da população no Poder Judiciário.

Algumas iniciativas, é certo, vêm sendo adotadas pelo Poder Judiciário, na tentativa de melhorar seu desempenho no fornecimento da prestação jurisdicional requerida pelos cidadãos brasileiros.

Segundo informa a Revista *Istoé/Senhor* nº 1.098, de 3-10-90, graças a um convênio entre o Governo do Estado de São Paulo e o Tribunal de Justiça de São Paulo, está em andamento a substituição do lento e obsoleto processamento manual do Poder Judiciário pelo processamento eletrônico, com o objetivo de dar dinamismo ao encaminhamento das ações criminais.

Segundo o Desembargador Dínio de Sanchis Garcia, coordenador de Informática do Tribunal de Justiça de São Paulo, a informatização vai contribuir para dar à Justiça maior rapidez e segurança no processamento, além de permitir o melhor cumprimento das decisões judiciais, que são na maioria das vezes prejudicadas pela morosidade da Justiça.

O desembargador espera que, com a informatização dos cartórios criminais, que vai dispensar o manuseio de fichas e arquivos, se reduza a lentidão do processamento, e o número de processos em andamento caia para a metade, num curto período de seis meses.

Espera-se, ainda, reduzir o trabalho dos cartórios criminais, concentrado, atualmente, na extração de certidões de processos judiciais. Com a informatização, pretende-se reduzir o tempo para expedir uma certidão de 5 dias para 20 segundos!

Não há dúvida de que a informatização dos cartórios é vital para a agilização e modernização do Poder Judiciário. Entretanto, este é apenas um dos aspectos da ampla reforma de que esse Poder necessita para dar maior celeridade no atendimento ao cidadão brasileiro.

Uma análise administrativa competente, levada a efeito por especialistas em organização e métodos, seria fundamental para detectar as impropriedades existentes no processamento judiciário.

Para se ter uma idéia de como determinados hábitos podem contribuir para empurrar a máquina judiciária, recomendo a leitura do trabalho "Aspectos da improdutividade da justiça", do advogado Osmar Alves de Melo, publicado na Revista de Informação Legislativa nº 53, de janeiro de 1977.

Numa análise singela, o autor mostra, já naquela ocasião, como questões pequenas, referentes, por exemplo, à utilização pelos juízes de despachos judiciais dispensáveis, não previstos em nenhum dispositivo legal, ferem o princípio da economia, da celeridade e da simplicidade do processo. Da mesma forma, ele investe contra as expressões inúteis de editais e precatórios, que constituiriam outro aspecto do atravancamento e do encarecimento da atividade judiciária.

Por fim, o autor condena a inocuidade do art. 198 do Código de Processo Civil, que trata do direito de representação contra os juízes que excederem os prazos previstos em lei, sem atribuir desconto nem os vencimentos dos magistrados responsáveis pelo retardamento.

Como sugestão, o autor propõe a adoção de determinadas rotinas administrativas para agilizar a formação e a tramitação de processos dentro dos cartórios, eliminando-se despachos dispensáveis. Propõe, ainda, a alteração do Código do Processo Civil, de modo a tornar efetiva a responsabilidade do juiz que cause retardamento injustificado de processo, com descontos nos vencimentos correspondentes aos dias excedidos. Propõe, además, para poupar aos magistrados a perda de tempo com exame dos autos para prolação de sentenças padronizáveis, a designação de assessores, que teriam a incumbência de elaborar as sentenças padronizáveis, os despachos interlocutórios, ordinatórios e de mero expediente, os quais seriam submetidos ao juiz para sua concordância e assinatura.

Neste sentido, na revisão constitucional a ser promovida pelo Congresso Nacional nos próximos anos, teremos a oportunidade de retomar a discussão sobre as formas mais adequadas de controle do Poder Judiciário pela sociedade.

No que diz respeito a certas soluções paliativas para o desemperramento da máquina judiciária, como a criação dos Juizados de Pequenas Causas, elas são bem-vindas, uma vez que facilitam, nos casos mais simples, o acesso da população à Justiça. Entretanto, é indispensável que também nos preocupemos com as demais causas, cuja situação, conforme pudemos verificar, é deplorável.

Por outro lado, parece também não haver dúvida sobre a necessidade de um reestudo, por parte do Congresso Nacional, da sistemática jurídica do Código de Processo Civil. Há uma reclamação generalizada sobre a quantidade excessiva de recursos e a margem de oportunidades que se dá às partes para, com todo o apoio legal, obstaculizar o andamento dos processos, impedindo-os de chegar com maior rapidez a sua fase final.

Esses são alguns argumentos e idéias que me ocorrem ao analisar a questão da morosidade da Justiça brasileira. Confesso que meu pouco conhecimento da matéria não me dá condições de fazer uma proposição mais consistente e articulada sobre o assunto, mas é indispensável que começemos a discuti-lo.

Assim sendo, conclamo a colaboração não apenas dos meus nobres colegas, mas a de todos os interessados na questão, particularmente as associações de juízes, de membros do Ministério Público, e a própria OAB, entidades que teriam todas as condições para promover Seminários, encontros e simpósios sobre o assunto, elaborando sugestões e proposições, tão necessárias para que possamos superar a situação preocupante vivida, no momento, pelo Poder Judiciário.

Antes de concluir meu pronunciamento Sr. Presidente, gostaria de lembrar que, se conseguíssemos resolver todos os problemas do Poder Judiciário, teríamos uma outra questão candente a enfrentar, na área penal, que diz respeito à incapacidade do sistema penitenciário brasileiro de atender ao internamento de condenados pela Justiça.

Esse fato, que mereceria um pronunciamento exclusivo, freqüenta diariamente os jornais, que noticiam a superlotação dos presídios, as condições subumanas em que vivem os reclusos, a superlotação de delegacias, indevidamente utilizadas para acolher condenados, as fugas constantes, mesmo de presídios considerados de segurança máxima, e exis-

tência de detentos que já deveriam estar em liberdade, um número inacreditável de mandados de prisão por cumprir, e assim por diante.

Concluindo, Sr. Presidente, a reforma do Poder Judiciário é urgente. Se há uma lição que aprendemos, nas últimas décadas, é que o desenvolvimento econômico e social depende do regime democrático. Mas não há democracia, quando os cidadãos não conseguem exercer seus direitos com a certeza de que o Estado-Juiz irá dirimir, com eficiência, todos os conflitos. Não há democracia sem uma justiça rápida, confiável e atuante.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concede a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL - RO) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pouco antes do recesso parlamentar de 1988, ocupei esta tribuna para analisar a situação da cacaueicultura nacional — mais especificamente os problemas institucionais da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, a Ceplac.

Naquela oportunidade, destaquei a perplexidade que o setor vivia, diante de sucessivas ameaças — ora do Executivo, ora do Legislativo — em torno de sua extinção. Acusada de ineficiente e onerosa aos cofres da União, chegou a Ceplac a ser incluída entre os órgãos que o Governo Sarney, na celebre "Operação Desmonte", pretendeu extinguir. Por essa razão, não foi incluída, inicialmente, na proposta orçamentária de 1989. A classe dos produtores e a comunidade cacaueira mobilizaram-se junto à classe política e salvaram o órgão da extinção.

O preço, porém, foi alto.

Livre da extinção, a Ceplac não escapou, entretanto, da drástica redução de seus recursos. De uma possibilidade de orçar 19 bilhões de cruzados em 1989, a Ceplac ficou reduzida a 7,5 bilhões de cruzados — ou seja, 39% daquilo que o Imposto de Exportação do cacaueira possibilitaria, e que lhe é devido, historicamente, por lei.

Mas não é só.

No curso de 1989, viria a Ceplac a sofrer outro duríssimo revés. Em outubro de 1989, através de voto do ministro da

Fazenda, Maílson da Nóbrega, o Conselho Monetário Nacional aprovou a suspensão por um ano da arrecadação do imposto de exportação incidente sobre o cacau - e que conferia à Cepiac extraordinária força, possibilitando autonomia financeira e administrativa.

Até o final do Governo Sarney, não logrou a Cepiac melhores dias.

O mercado internacional exigia excesso de oferta do produto, depreciando os preços, que caíram do patamar histórico de 2 mil dólares por tonelada, para preços inferiores a mil dólares por tonelada.

No mercado interno, as fortes estiagens de 87 e 88 reduziram a produção baiana (de 100 mil toneladas em 87 e de 90 mil toneladas em 88). Seme-se a isso uma política cambial inadequada, que penalizava o produtor com uma tributação indireta (incentivando o contrabando de cacau, notadamente nas zonas de Rondônia e Pará, mas também na Bahia).

No Governo Collor, a expectativa do setor era das mais otimistas, em torno de um projeto de modernização. Entretanto, nada ocorreu. Permanece a Cepiac nas mesmas condições em que a deixou o Governo Sarney - a mesma cúpula dirigente, nomeada em dezembro de 1988.

Quanto ao mercado internacional, os preços se estabilizaram em torno de 1 mil a 1 mil e 200 dólares por tonelada. E o imposto de exportação, suspenso pelo Conselho Monetário Nacional, teve, em setembro deste ano, sua suspensão prorrogada por mais um ano.

Embora mantida dentro da reforma administrativa do Governo Collor, a Cepiac sofreu drástico enxugamento, rebatizando-se concretamente quase ao nível de departamento, na estrutura do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária. Seu quadro de pessoal teve nada menos que 1 mil e 300 funcionários colocados em disponibilidade e cerca de 200 demitidos.

Com isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, além da forte crise de produção, desenha-se, de setembro para cá, considerável crise no setor exportador, onde pelo menos quatro grandes firmas baianas pediram concordata. Desnecessário detalhar os reflexos nocivos de tudo isso entre os produtores de cacau de meu Estado, Rondônia.

Não podemos assistir, de braços cruzados, à deterioração

do setor de tamanha importância para a agricultura brasileira. São centenas de milhares de famílias a depender, direta ou indiretamente, da produção cacauícola. Lamentavelmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores (e isso, obviamente, não é responsabilidade do atual governo), estamos perto de retroceder aos idos de 1957, quando os Estados produtores de cacau - Bahia, Espírito Santo, Pará, Mato Grosso, Acre, Amazonas, Maranhão e o então Território de Rondônia - mobilizaram-se junto ao Presidente Juscelino Kubitschek para que intervisse em favor do setor. Foi então que Juscelino criou a Cepiac, que representou forte estímulo à produção nacional.

Hoje, os cacaueiros vêem-se na contingência de repetir junto ao Presidente Collor o mesmo gesto de seus pais, no Governo JK - isto é, reclamar uma política racional para o setor.

O apelo que daqui faço, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é em nome dos cacaueiros do meu Estado, Rondônia. Não tenho procuração para falar em nome dos demais, restrinjo-me, modestamente, ao meu estado.

Falemos, pois, da Cepiac em Rondônia.

Apesar de termos recebido esclarecimentos sobre as reformas pelas quais passaria (ou já passou) a Cepiac - entre elas, reforma programática, reforma administrativa e reforma patrimonial - , questionamos a autenticidade dessas reformas. Fomos delas científicos em julho de 1990, em resposta a indagação nossa, de abril de 1990.

Do ponto de vista da reforma administrativa, o agrupamento de Rondônia vem tão-somente trocando de nome. Já foi Serviços Técnicos de Rondônia, Divisão de Rondônia e, hoje, chama-se Departamento da Amazônia Ocidental (englobando Acre, Rondônia e Amazonas). Segundo apuramos, nova denominação estaria em curso - Superintendência de Rondônia.

Nada disso, porém, altera o perfil do órgão: não lhe dá maior autonomia, não lhe amplia os recursos, não lhe acrescenta pessoal ou serviços. Se há mudanças, dizem respeito apenas ao status quo da tecnorburocacia da Cepiac, em Rondônia.

Não é possível, entretanto, que a cacaueira de Rondônia - hoje de grande expressão - continue presa a uma coordenação da Amazônia, sediada

em Belém, distante de sua realidade e de suas necessidades imediatas. A área cacauícola de Rondônia beira hoje os 60 mil hectares.

A reforma administrativa se propunha reduzir o nível de intermediação entre o escalão estratégico de Brasília e o escalão operacional da Cepiac em Rondônia. Por que então Belém? Do ponto de vista prático, melhor seria para os agricultores de Rondônia que as linhas de comando de Brasília os dirigissem diretamente, sem a ineficaz mediação de Belém.

É simples, lógico e justo o que pede Rondônia, que hoje detém a mais expressiva área cacauícola da Amazônia. Passo a alinhar os 13 tópicos que resumem os pleitos dos produtores e técnicos do meu estado ao Governo Federal, para que a atividade se consolide e supere as dificuldades que hoje enfrenta.

1) autonomia administrativa, aliada a melhor apoioamento técnico-científico, prestado pela numerosa equipe sediada em Belém.

2) Que a pesquisa da Cepiac, no estado, conte com mais expressivo número de pesquisadores (fitopatologistas, entomologistas, geneticistas, biólogos, pedólogos, economistas), qualificados e competentes, além de comprometidos com a sociedade. É importante que tenham raízes no estado, conheçam sua realidade. É absolutamente indispensável criarmos uma massa crítica de cientistas do cacau e libertarmos Rondônia da dependência de um apoio ocasional, episódico, de pesquisadores distantes, sediados a dois mil quilômetros, em Belém.

3) Que seja providenciada com urgência nova base física, em torno de 500 a 1 mil hectares, para acomodar as futuras construções civis e laboratoriais. A atual sede da Estação Experimental de Ouro Preto (ESEOP) está comprometida pelo crescimento da área urbana de Ouro Preto d'Oeste, que já projeta ruas para dentro das áreas experimentais, tendo já "ilhado" a Eseop.

Não é só.

Freqüentes roubos de frutos de parcelas experimentais e incêndios - tanto nos campos de produção de sementes hidratadas, como nos experimentos - comprometem os trabalhos e têm dificultado a vida dos pesquisadores. É urgente a aquisição da gleba e o início da implantação dos novos cam-

pas de produção de sementes híbridas. Sem essas providências, Rondônia voltará à dependência de seus anos iniciais de produtora de cacau, quando tinha que importar-semente hídrica e plantar culturais não satisfatoriamente adaptadas às suas condições.

4) Que sejam construídos e aparelhados laboratórios, à altura da magnitude dos problemas do cacau em Rondônia. A atual base experimental de Ouro Preto d'Oeste é muito modesta e desaparelhada, impedindo pesquisas mais sofisticadas no estado.

5) Que os pesquisadores de cacau de Rondônia gozem de possibilidades crescentes de qualificação técnico-científica. De nada valerá o esforço de aprimorá-los se deixarmos que empobreçam e retrocedam em seus conhecimentos, pela precariedade das condições de trabalho e pela falta de integração com os centros científicos.

É imprescindível que se criem mecanismos de estímulo/recompensa para que os técnicos se fixem em Rondônia e permaneçam trabalhando em favor da cacaueicultura. Nos últimos anos, grande número de profissionais deixou Rondônia para cursos de mestrado. Uma vez concluídos esses cursos, quase todos transferiram-se para outros centros mais adiantados e, por isso mesmo, menos necessitados de mão-de-obra qualificada como, por exemplo, Belém e Itabuna, na Bahia. Restam, sediados na ESEOP, apenas dois pesquisadores um fitopatologista (atualmente sem contrato) e um entomologista. Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendemos que a pesquisa deve se dedicar, prioritariamente, a resolver o problema da vassoura-de-bruxa. O convívio com a doença, na base da poda fitossanitária (que demanda mão-de-obra em grande escala, algo difícil e caro em Rondônia), desestimula médios e grandes agricultores de cacau notadamente em Ariquemes:

6) A Extensão Rural da Ceplac, em Rondônia, deverá ter seu quadro numericamente ampliado e melhor preparado. Hoje, a relação de agricultores por técnico deve ser de 100 para 1 ou até, em algumas localidades, de 150 para 1. São relações extremamente altas, se considerarmos as precárias condições das nossas estradas vicinais, das nossas "linhas" de penetração, nos projetos de colonização mormente na estação das chuvas.

A "cara da Ceplac precisa estar mais visível, mais próxima

do meio rural e, principalmente, precisa ser reconhecida pelo público cacaueicultor.

7) Mas não basta aumentar a equipe. É preciso dotá-la de equipamento adequado. E isso, como é óbvio, não há. Destacamos a necessidade de veículos resistentes, com dupla tração, para enfrentar as precárias estradas vicinais. E mais: recursos audiovisuais projetores de slides, videocassetes, máquinas fotográficas e filmadoras, além de cartazes, folderes, cartas-circulares, cartilhas e boletins técnicos, para divulgar resultados de pesquisas e novos procedimentos gerenciais.

Prossigo relacionando as providências que os cacaueiros de Rondônia pleiteiam para fortalecer o setor.

8) A instituição de um calendário de eventos para o setor (semana do fazendeiro, dia do campo, festa do cacau, excursões etc.) propiciará maior convivência do produtor rural com o técnico e uma maior convivência com a Ceplac. No passado, a Ceplac teve uma ativa e qualificada equipe de extensionistas. Hoje, com o número de técnicos reduzido, sem recursos para locomoção, está presa aos escritórios, burocratizada e em descrédito.

9) A extensão rural deverá instalar escritórios locais, fornecendo assistência técnica aos plantadores de cacau dos chamados "pólos espontâneos". Esses pólos resultaram da incapacidade da Ceplac acompanhar a corrida do cacau em terras rondonienses. Os cacaueiros de Rolim de Moura, Colorado, Cerejeiras e Machadinhos constituem esses pólos e não podem ficar entregues à própria sorte.

10) Crédito aos cacaueiros, através do Fundo Constitucional do Norte (FNO), via convênios, como o que acaba de ser celebrado entre a Ceplac e o Banco da Amazônia. Lembramos que alguns milhares de hectares de cacaueiros estão sendo abandonados, em decorrência da praga vassoura-de-bruxa. Essas áreas podem ser salvas pela concessão de crédito, em bases compatíveis com a atividade agrícola. São áreas que custaram altos investimentos à Nação e aos agricultores e não podem ser abandonadas.

O crédito, por outro lado, permitirá melhores instalações de beneficiamento cochos de fermentação, barcaças de secagem, secadores, armazéns etc. Assim, a médio prazo, teremos considerável melhoria da qualidade do cacau em Rondônia.

O crédito do FNO, proporcionará também recursos para ampliação do polo cacaueiro de Rondônia. Convém lembrar que o polo de Rondônia foi projetado pelo Procacau, em 1976, para uma área de 100 mil hectares e hoje tem apenas 60 mil hectares.

11) A Escola Média de Agropecuária Regional de Ariquemes (EMARC) precisa resolver o problema crônico de seu quadro de pessoal. Quando, em 1987, começou a funcionar, o então ministro da agricultura autorizou, em caráter excepcional, a contratação de cerca de 50 funcionários. De lá para cá, a Emarc foi perdendo pessoal (a maioria transferiu-se, inclusive para Brasília). Com isso, foi perdendo folego, ação participativa, tendo fechado diversas vezes suas portas. Para recuperar a Emarc, pode-se usar pessoal da própria Ceplac. O convênio Ceplac/Governo de Rondônia minimizou o problema, com a cessão de expressivo quadro. Mas provocou uma situação funcional injusta: dois níveis de remuneração para funções idênticas. Isso, óbvio, gera problemas consideráveis.

12) Precisamos, com urgência, identificar fontes de recursos (privados e/ou públicos) para concluir os pavilhões de avicultura, suinocultura, bovinocultura, viveiros e casa de vegetação. Caso contrário, estarão sendo formados profissionais, naquela escola de extensão, sem a indispensável prática agropecuária. Precisamos, ainda, ampliar as salas de aula, os recursos da biblioteca, especializada e as salas de aula especializadas (laboratórios e de desenho). São necessários mais alojamentos para abrigar alunos de outros cursos que a sociedade rural de Rondônia demanda: tecnologia de alimentos e educação rural. Temos que formar educadoras domésticas, para resgatar o papel das mulheres dos parceleiros, das donas-de-casa do meio rural. Não basta promover economicamente os parceleiros assentados é preciso que a família o acompanhe nessa evolução.

13) Por fim, é preciso que a Ceplac, com o Ministério da Agricultura e Reforma Agrária através do Denacoop e o Governo de Rondônia, promovam a organização do setor rural, dentro do sistema de cooperativas, para que a comercialização dos produtos (não apenas o cacau, mas também o café, o feijão, o milho, o arroz etc.) alcance melhor remuneração.

Por diversas vezes, denunciei, desta tribuna, a situação

dos produtores de cacau e café em Rondônia, que estavam recebendo a metade (quando não a terça parte!) dos preços contados nas praças de Ilhéus e Itabuna, na Bahia, em relação ao cacau, e em São Paulo e Paraná, em relação ao café. É uma situação inadmissível e o cooperativismo nos parece a melhor solução.

Por essas razões todos que alinhamos, Sr. Presidente, Srs... Senadores e que apenas resumem as reivindicações dos cacaueiros do meu estado, e que não podemos concordar com o esvaziamento da Ceplac. Apelamos ao bom senso e ao espírito público dos homens do Governo Federal, para que evitem não apenas em Rondônia, mas também nos demais estados produtores de cacau, a decadência dessa atividade de tamanha importância para nossa agricultura.

Esperamos que o cacau em Rondônia não constitua outro fracasso do homem brasileiro diante dos desafios da Floresta Amazônica.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SR. ODACIR SOARES EM SEU
DISCURSO:**

Assessoria de Assuntos Parlamentares/GM/Mara

CT/nº 360/90

SCI - 005052/90

Em 24 de julho de 1990

Exm^a Senhor

Senador Odacir Soares

Senado Federal

Nesta

Senhor Senador,

Por recomendação do Senhor Ministro da Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Antônio Cabral Maia Filho, estamos encaminhando a correspondência remetida pela Comissão Executiva do Plano de Lavoura Cacaueira - CEPLAC, datada de 2 de julho de 1990, em resposta ao ofício remetido por V. Ex^a nº 4.805/90, de 20 de abril de 1990, no qual manifestava seu posicionamento sobre a cacaueira nacional.

Aproveitamos o ensejo, para manifestar nossos protestos de consideração e apreço.

Cordialmente.

**COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO
DA LAVOURA CACAUEIRA**

Ref. 003.003/324

Brasília(DF), 2 de julho de 1990

Ilmo. Sr.

Dr. Daniel da Silva Fernandes

MD. Assessor do Ministro da Agricultura e Reforma Agrária
Esplanada dos Ministérios

Brasília (DF)

Senhor Assessor,

Referimo-nos ao Ofício nº 48 OS/4/90, de 20-4-90, endereçado ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura e Reforma Agrária, com que o Exmo. Sr. Senador Odacir Soares enviou cópias de seus pronunciamentos sobre a cacaueira nacional e a reorganização administrativa da Ceplac.

A respeito, Vimos à presença de V. S^a para prestar os seguintes esclarecimentos:

1. a Ceplac, como as demais organizações públicas federais, passa por uma profunda revisão em razão da nova orientação governamental;

2. assim a Ceplac realizou três reformas com vistas à sua modernização administrativa;

3. neste sentido, foram estabelecidas três metas:

a) uma reforma programática assentada nos seguintes princípios: assegurar o progresso tecnológico da cacaueira nacional; modernizar a gerência da produção de cacau; capacitar mão-de-obra em tecnologia de cacau e diversificar a economia das regiões produtoras de cacau, tendo por objetivo a retomada da eficiácia organizacional;

b) uma reforma administrativa, com base na revisão das atuais funções gerenciais e com vistas a reduzir o nível de intermediação entre o escalação estratégico e operacional da Ceplac. Essa reforma também pretende melhorar a eficiência dos processos dos sistemas administrativos da Ceplac;

c) por último, uma reforma patrimonial, assentada na desmobilização de vários imóveis da Ceplac, visando obter recursos financeiros necessários à implementação dos novos programas de trabalho do órgão, de modo a assegurar o programa de produção de cacau.

Portanto, o que se deseja, com essas reformas, é uma organização capaz de levar avante as suas macroestratégias, definidas para o novo tempo, como:

a) o aumento da eficiência econômica da unidade de produção de cacau; e

b) o aumento da competitividade do cacau brasileiro nos mercados internacionais.

Como bem se pode ver, o enfoque geral é o da melhoria dos serviços prestados pela Ceplac, pelo que não seria procedente questionar-se a falta de critérios atinentes à redução do quadro de pessoal da Ceplac lotado em Rondônia.

Em momento algum far-se-ia, portanto, demissão por demissão, mas sim um ajustamento do quadro de pessoal às funções programáticas da Ceplac e, no caso especial de Rondônia, nenhuma alteração.

Renovamos a V. S^a protestos de estima e consideração.
Hírcio Ismar Santana Ferreira, Secretário-Geral Adjunto.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Esgotou-se hoje o prazo previsto no art. 81, § 4º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1990, de autoria do Senador Leite Chaves, que estabelece prazo para os mandatos dos atuais governadores dos Estados de Roraima e do Amapá.

Aprovado em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a Presidência, atendendo ao disposto no § 6º do referido artigo, despachará a matéria à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 45, DE 1990**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 45, de 1990, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que altera a redação do art. 16 da Resolução do Senado Federal nº 94, de 1989, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos municípios e de suas respectivas autoridades e estabelece limites e condições para a concessão de garantias, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 323, de 1990, da Comissão

- de Assuntos Econômicos.

2

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 62, DE 1990**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 62, de 1990, de autoria do Senador Ney Maranhão, que dá nova redação à Resolução nº 94, de 1989, tendo

PARECER, proferido em Plenário, da Comissão

- de Assuntos Econômicos, favorável ao projeto com as Emendas que apresenta de nºs 1 a 4.

3

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 50, DE 1990**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1990 (nº 180/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de cooperação cultural e educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em Quito, em 26 de outubro de 1989, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

4

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 63, DE 1990**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 63, de

1990, de autoria do Senador Iram Saraiva, que altera o art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal (dependendo da votação do Requerimento nº 459, de 1990).

5

OFÍCIO Nº S/54, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 335, c, do Regimento Interno)

Ofício nº S/54, de 1990 (nº 135/90, na origem), relativo à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado da Bahia a emitir e colocar em mercado vinte e dois bilhões de Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia - LFTBA (dependendo de parecer).

6

Votação, em turno único, do Parecer nº 345, de 1990, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao examinar o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1985 (nº 96/85, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1983, concluindo, com voto vencido, em separado, do Senador João Menezes e voto vencido do Senador Aureo Mello, que:

- permanece a competência do Congresso Nacional para julgar as contas anuais do Presidente da República;

- é da Comissão Mista Permanente a competência para examinar e emitir parecer sobre as contas anuais do Presidente da República, inclusive sobre os projetos em curso, que versem idêntica matéria.

7

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 203, DE 1989**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre o registro de pessoas físicas ou jurídicas junto às Casas do Congresso Nacional, para os fins que especifica, e dá outras providências (dependendo de parecer).

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 51, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1991, tendo

PARECER, sob nº 344, de 1990, da Comissão

- do Distrito Federal, favorável ao projeto com as Emendas que apresenta de nºs 1 a 24-DF.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Está encerrada a sessão

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 25 minutos.)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: primeiro termo aditivo ao Contrato nº 015/90.

Contratada: Kenny - Comércio, Representações e Serviços Gerais Ltda.

Contratante: Senado Federal.

Objeto: repactuação, por acordo entre as partes, dos preços do Contrato original.

Data da Assinatura: 21-11-90.

Signatários: pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Hélio Machado Vieira.

- Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/90.

Contratada: Digitron Eletrônica Ltda.

Contratante: Senado Federal.

Objeto: Repactuação, por acordo entre as partes, dos preços do Contrato original.

Data da Assinatura: 20-11-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Carlos Eduardo Rodrigues Dias.

- Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

SUBSERCRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONVÉNIO

Espécie: Convênio nº 003/90, celebrado entre a Fundação Getúlio Vargas e o Senado Federal.

Objeto: estabelecer as bases gerais para formulação e execução de estudos e análises de

políticas públicas, de projetos de modernização administrativa e programas de treinamento e desenvolvimento de recursos humanos, a cargo da Escola Brasileira de Administração Pública (EBAP), órgão da FGV, visando ao aperfeiçoamen-

to dos servidores do Senado, mediante a realização de cursos, seminários, palestras, simpósios, projetos, estudos e pesquisas na área de Adminis-

tração e Gerência.

Vigência: 5 anos, a partir de 25 de outubro de 1990.

Signatários: Pela FGV: Dr. Luiz Simões Lopes, Presidente. Pelo Senado: Senador Nelson Carneiro, Presidente.

- Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.